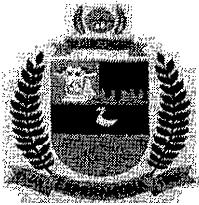


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

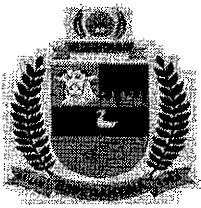
TOMADA DE PREÇO 014/2020 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	
REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0106.2020
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução De Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Município De Esperantina/TO.	
LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO: LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO DATA: 09 de setembro de 2020 HORÁRIO: 09:00hrs (HORÁRIO LOCAL)	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: DIA: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA HORÁRIO: 08:00 AS 12:00 (HORÁRIO LOCAL) LOCAL: Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO EMAIL: cpl.esperantina.to@gmail.com	
PRESIDENTE RESPONSÁVEL: Adolfo Bispo de Araújo Presidente da CPL Decreto nº 215B de 03 de janeiro de 2020	ESTE INSTRUMENTO CONTÉM: EDITAL E SEUS ANEXOS COM 138 PÁGINAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1.	TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO	5
2.	OBJETO DA LICITAÇÃO	6
3.	RECURSO ORÇAMENTÁRIO	6
4.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	6
5.	CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES.....	7
6.	SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.....	9
7.	HABILITAÇÃO.....	10
8.	VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS.....	18
9.	DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	18
10.	PROPOSTA DE PREÇOS	20
11.	ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO	23
12.	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	26
13.	HOMOLOGAÇÃO	27
14.	CONTRATO	28
15.	VALIDADE DO CONTRATO	28
16.	FORMA DE PAGAMENTO	28
17.	RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.....	28
18.	DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES	28
19.	CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	29
20.	ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO	29
21.	EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS	29
22.	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	29
23.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL.....	30
24.	DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES.....	30



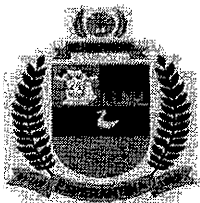
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30
	ANEXO I – PROJETO BÁSICO	Erro! Indicador não definido.
	ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL.....	33
	ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	114
	ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO.....	115
	ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO	116
	ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	117
	ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO.....	118
	ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.....	119
	ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO	120
	ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO	121
	ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO	127
	ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO	128
	ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	129
	ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL.....	130
	ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO.....	132
	ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE.....	133
	ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA.....	134
	ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	135



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.....	136
ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA	137
ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS	138



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço Nº 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social:	
CNPJ nº:	Insc. Estadual nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:
E-mail:	
(DDD) Telefone: ()	(DDD) Fax: ()

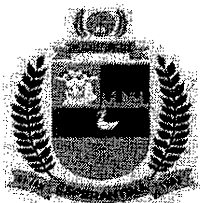
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome completo:	
Cédula de Identidade nº:	Órgão emissor:
CPF nº:	(DDD) Telefone: ()
E-mail:	
Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros:	

COMO OBTIVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
() Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
() Publicação na Imprensa Oficial do Estado (Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE);
() Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
() Publicação em Jornal de Grande Circulação;
() Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal (www.esperantina.to.gov.br);
() Publicação no site oficial do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.to.gov.br);
() Outros meios: _____

Obs.: A licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, DEVERÁ enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail cpl.esperantina.to@gmail.com ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Esperantina/CPL no endereço indicado no preâmbulo deste edital. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão Permanente de Licitação informar à licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes a referida licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente Tomada de Preço tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Execução De Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas no Município De Esperantina/TO. Conforme especificações e condições descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. O valor estimado do objeto desta licitação é de **R\$ 363.829,18 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).**

3. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1. O recurso financeiro para a presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

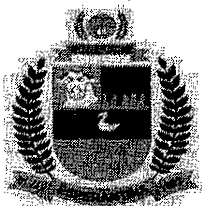
EXERCÍCIO:	2020
PODER:	03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ÓRGÃO:	03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE:	03.07.01 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CLASF. PROGRAMÁTICA:	15.451.0062.2.049 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DO RECURSO	CONTRATO DE REPASSE Nº 878642/2018/MCIDADES/CAIXA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que sejam cadastradas nesta Prefeitura Municipal, setor de licitação, ou ainda, quando não sejam cadastradas, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preços, a todas as condições exigíveis para cadastramento na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.1.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, no decorrer da sessão pública, pesquisar junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, se o ramo de atividade enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, compreende o objeto ora licitado.
- 4.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 4.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 4.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- 4.2.3. Empresas que explorem atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;
- 4.2.4. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO;
- 4.2.5. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;
- 4.2.6. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Basso Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

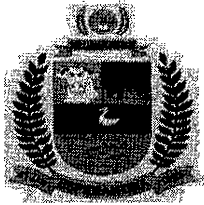
- a) A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 4.2.7. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.2.8. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 4.2.9. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 4.2.10. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 4.2.11. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- a) É facultado a Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Central de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.
- b) Após a visita in loco e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, podendo esta ser considerada supostamente uma "empresa fantasma", a Comissão Permanente de Licitação inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.
- 4.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 5.1. Na data, hora e local designados para a sessão, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Comissão Permanente de Licitação.
- 5.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.2.1. Sócio(a), Empresário(a) ou Assemelhado(a):
- a) Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Augusto Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70

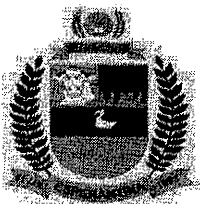


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

5.2.2. Procurador(a) ou Assemelhado(a):

- a) Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo de fiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgada, inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou
- b) Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato (Procuração) ou Carta Credencial, conforme modelo sugerido no Anexo II deste edital, com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando obrigatoriamente poderes para representar a mesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar a sua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao) outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante. Deverá apresentar juntamente com o referido instrumento ou carta credencial, cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a), inscrição de micro empreendedor individual, ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

exercício, ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, que comprovem a capacidade de representante legal do outorgante, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações.

5.3. Os documentos enumerados nos itens 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

- a) Documento(s) original(is); ou
- b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório (frente e verso (este último, se houver)); ou
- c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto (frente e verso (este último, se houver)).
- d) A empresa licitante que optar pela forma disposta no item 9.9 deste edital, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(em) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.

5.4. Todos os documentos apresentados para credenciamento serão juntados aos autos do processo desta licitação e não serão devolvidos a(s) empresa(s) licitante(s).

5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.2 deste edital, bem como a apresentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente durante a sessão pública.

5.6. A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente todos os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 5.5 deste edital.

5.6.1. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, caso o mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

5.7. A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes dos documentos de habilitação e da proposta de preços,

5.8. Não serão admitidos mais de um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.

6. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

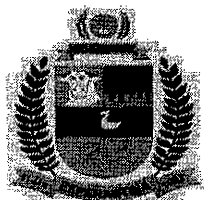
6.1. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços dos proponentes, será pública, dirigida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação e realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus anexos, na data, local e horário indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

6.2.1. Credenciamento (somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no item 5 deste edital), separadamente dos envelopes.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017

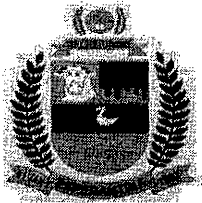


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2.2. Envelope "Habilitação", contendo os documentos para habilitação, observado o disposto no item 7 deste edital.
- 6.2.3. Envelope "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no item 8 deste edital.
- 6.3. Entrega do Envelope
- 6.3.1. Declarada à abertura da sessão pela presidente, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantina – TO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA À	Razão Social: _____ CNPJ: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Esperantina – TO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA – CNPJ TOMADA DE PREÇO Nº: _____ DATA E HORA
---	---

- 6.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbulo deste Edital, até 10 (dez) dias úteis após a publicação da Resenha de Contrato, após esse período serão destruídos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 6.5. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- 6.6. Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- 6.7. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta, salvo as situações previstas no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e aqueles pertinentes a regularidade fiscal destinadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 6.8. Caso o envelope com a indicação externa "Proposta de Preços" não possua o conteúdo exigível neste procedimento licitatório, estará a empresa licitante automaticamente excluída, independentemente do conteúdo do outro envelope.
- 6.9. A impugnação de interessados contra os documentos e as ofertas apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas licitantes em nome das quais pretendam registrar as impugnações.
- 7. HABILITAÇÃO**
- 7.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.3 deste edital, deverão ainda:
- 7.1.1. Estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;
- 7.1.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;



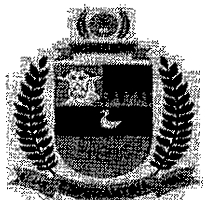
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.1.3. Ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório, ou por servidor da Comissão Permanente de Licitações (CPL), neste caso, conforme estabelecido no item 5.3, alínea "C", deste edital.
- 7.2. Quando se tratar de certidões com prazo de validade em, onde a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem a data da abertura das propostas.
- 7.3. Para participar da presente licitação a empresa deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
- 7.3.1. Habilitação jurídica;
 - 7.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 7.3.3. Qualificação econômica e financeira;
 - 7.3.4. Qualificação técnica;
 - 7.3.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7.4. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:**
- 7.4.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
 - 7.4.2. Inscrição de Microempreendedor Individual; ou
 - 7.4.3. Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual;
 - 7.4.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por *ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento de produtos ou prestação dos serviços da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
 - 7.4.5. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - 7.4.6. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 7.5. **A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**
- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.
 - a) É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.
 - 7.5.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal;
 - 7.5.3. Prova de Cadastro junto a esta Prefeitura Municipal, através do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão Permanente de Licitações e dentro do prazo de validade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.5.4. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal;
- 7.5.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 7.5.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 7.5.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 7.5.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011).

7.6. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 7.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 7.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

- a) Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

- i. Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

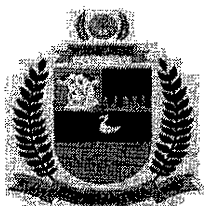
- ii. Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- iii. Índice de Endividamento Total ($\leq 0,50$):

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

- b) É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.



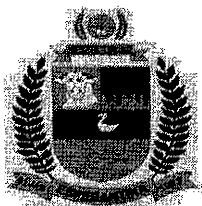
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.6.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 7.6.4. Os "balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis" das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, ou ainda, o balanço patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais sociedades comerciais e/ou empresariais deverão apresentar balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, artigo 6º, excetuando-se:
- a) Com esquite no §2º, do artigo 1.179, do Código Civil, o MEI Microempreendedor Individual está desobrigado de apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis.
- 7.6.5. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil, nos termos da IN-RFB nº 926, de 11 de março de 2009.
- 7.6.6. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- 7.6.7. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 7.6.8. A Comissão poderá solicitar das empresas participantes, no ato da sessão pública, para fins de conferência das escriturações contábeis, o original do Livro Diário ou Livro Caixa (conforme o caso). O referido livro não será incluso nos autos do processo licitatório. No entanto, a ausência do mesmo, caso seja solicitado na sessão e não seja apresentado no ato do certame, a empresa será considerada inabilitada.
- 7.6.9. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:
- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
- b) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);

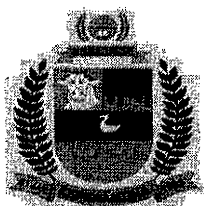


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02;
 - d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
 - e) Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;
- 7.6.10. Comprovante de garantia de manutenção da proposta (Caução em dinheiro (através do comprovante de depósito/transferência) ou em Títulos da Dívida Pública; ou Seguro-garantia; ou Fiança Bancária), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra.

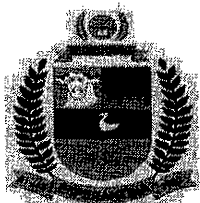
7.7. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 7.7.1. Certidão de registro de regularidade de situação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, na qual conste responsável técnico, Engenheiro Civil, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.
 - a) Quando a licitante for registrada fora do Estado do Tocantins, caso vencedora, deverá apresentar o visto do CREA/TO, antes da assinatura do contrato.
- 7.7.2. Comprovação técnica-operacional da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - a) No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, compatível com no mínimo 50% (cinquenta por cento) da parcela relevante do objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que comprovem que a licitante tenha executado serviços similares de porte e complexidade ao objeto deste projeto básico.
 - i. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s). O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviços fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválido(s.).
- 7.7.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
 - a) É facultada a Comissão ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.
- 7.7.4. Comprovação técnica-profissional do responsável técnico para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:
 - a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica-profissional, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil, legalmente habilitado(s), integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de serviços de construção compatíveis em características e quantidades.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.7.5. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 7.7.6. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.
- 7.7.7. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
- 7.7.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.
- 7.8. Deverá ser apresentado ainda pelo licitante:
- 7.8.1. Declaração de visita e recebimento de informações técnicas, emitido pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital); ou
- a) Declaração elaborada em modelo próprio da empresa licitante, informando que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, dispensando-se neste caso, efetuar visita ao local onde os serviços serão executados, conforme disposto no item 8.3 deste edital.
- 7.8.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988 emitida pelo representante legal do licitante, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- 7.8.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo no Anexo IX deste edital.
- 7.8.4. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental, conforme modelo no Anexo XV deste edital.
- 7.8.5. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) desta Prefeitura Municipal, conforme modelo no Anexo XVI deste edital.
- 7.8.6. Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo XVII deste edital).
- 7.8.7. Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva, conforme modelo no Anexo XVIII deste edital.
- 7.8.8. Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, conforme modelo no Anexo XIX deste edital.
- 7.8.9. Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação modelo no Anexo XX deste edital.
- 7.8.10. Declaração de informação da atividade de maior receita, conforme modelo no Anexo XXI deste edital.
- 7.8.11. Declaração expressa de total concordância com os termos do edital, conforme Anexo XIII deste edital.



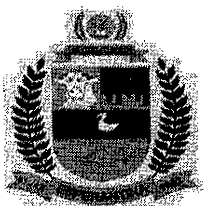
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.10.2. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral;
- 7.10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos;
- 7.10.4. Para fins de habilitação, a verificação por esta Prefeitura Municipal, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;
- 7.10.5. Na hipótese de falha no SICAF ou nos sítios oficiais, que impossibilite a confirmação da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá assinalar prazo para que o licitante faça a apresentação da documentação necessária;
- 7.10.6. Caso haja divergência entre os números do CNPJ mencionados na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributos forem recolhidos de forma centralizada, sendo que essa informação deverá constar do próprio documento ou ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompanhar os documentos de habilitação;
- 7.10.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz;
- 7.10.8. Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06, regulamentado pelo Decreto Nº 6.204/2007;
- 7.10.9. As certidões e os documentos expedidos pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pela Comissão Permanente de Licitação, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- 7.10.10. Todos os documentos a serem confeccionados pela proponente, ou através dos modelos fornecidos por esta Prefeitura Municipal ou através de modelos já utilizados pela proponente, deverão, obrigatoriamente, emitidos em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone (se houver), fax (se houver) e endereço eletrônico e-mail (se houver). Os referidos documentos deverão ainda, estar assinados ou rubricados pelo representante legal contendo o nome completo do mesmo.
- 7.10.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 48, §3º da Lei 8.666/93 e no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames Licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.8.12. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n- 123/2006 e alterações posteriores. (Modelo no anexo XII deste edital).

- a) A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como critério de desempate, disposto no item 12.2 deste edital, deverá apresentar a declaração de enquadramento (Modelo no anexo XII deste edital), levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível, os seguintes valores:
 - i. Microempresa: A receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - ii. Empresa de pequeno porte: A receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- b) A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do item deste edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

7.8.13. A documentação exigida para habilitação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, com as seguintes recomendações:

- i. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 7 deste edital.
- ii. Os documentos deverão estar grampeados ou encadernados, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

7.8.14. O não cumprimento ao disposto nos itens 7.8.14 deste edital, não inabilitará a empresa licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a sua própria habilitação.

7.9. Os documentos relativos a Habilitação, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

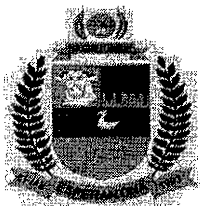
- a) Documento(s) original(is); ou
- b) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) em cartório {frente e verso (este último, se houver)}; ou
- c) Cópia(s) do(s) documento(s) devidamente autenticado(s) por servidor da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto {frente e verso (este último, se houver)}.
- d) A empresa licitante que optar por autenticar seus documentos na Prefeitura Municipal, deverá comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com endereço informado no preâmbulo deste edital, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido do(s) documento(s) original(is) juntamente com a(s) respectiva(s) cópia(s) a ser(e m) autenticada(s), até 1 (um) dia útil da data marcada para abertura dos envelopes.

7.10. Disposições gerais sobre habilitação:

7.10.1. Os licitantes que apresentarem habilitação parcial válida no SICAF ou em Certificado de Registro Cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles, desde que seja possível consultá-los por meio eletrônico, obrigando-se o licitante a apresentar o referido Certificado e ainda:

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Ruy Araujo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 7.10.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação considerará a empresa licitante inabilitada.
- 7.10.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas neste edital, bem como demais legislações vigentes.
- 7.10.14. A empresa licitante arcará com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação da documentação para habilitação.
- 7.10.15. Todos os documentos habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa (Brasil), efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registros no Cartório de Tributos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa (Brasil), também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Tributos e Documentos.

8. VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

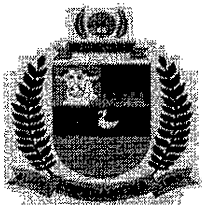
- 8.1. A empresa licitante poderá enviar um representante legal, para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 8.2. O representante legal da empresa licitante que efetuar a visita ao local dos serviços, será acompanhado por servidor(a) público(a), o qual mostrará o(s) local(is) exato(s) onde será(ão) executado os serviços. Para tanto, deverá fazer ofício à Comissão de Licitações, até 2 (dois) dias úteis, antes da data de abertura, solicitando o agendamento da visita, que será marcado até 1 (um) dia útil, antes da data de abertura.
- 8.3. O(a) servidor(a) público(a) municipal comprovará a realização da visita in loco, através de assinatura ou rubrica na declaração expedida pela empresa licitante (Modelo no anexo XXII deste edital). A referida declaração será juntada à documentação de habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.4. A empresa licitante que não enviar representante legal para realizar a visita ao local dos serviços e constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, deverá, obrigatoriamente, expedir declaração em modelo próprio de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

9. DAS GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Garantia de Manutenção da Proposta

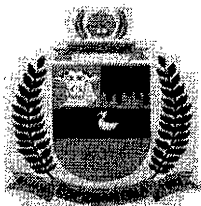
- 9.1.1. A empresa participante deverá oferecer a título de garantia de manutenção da proposta, conforme o Art. 31, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a importância correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
 - b) Seguro-garantia:
 - i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra da proposta, pelo prazo da duração da proposta, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
 - c) Fiança bancária:
 - i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- 9.1.2. A garantia de manutenção da proposta terá o prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da entrega das propostas de preços;
- 9.1.3. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá solicitar as empresas licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser declarado desistente do feito licitatório; Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da proposta de preços apresentada.
- 9.1.4. A garantia de manutenção da proposta, será liberada para as empresas licitantes no prazo de 5 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de julgamento dos recursos, exceto para a empresa vencedora, onde esta será liberada após a assinatura do contrato.
- 9.2. Garantia da Execução do Contrato
- 9.2.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia;
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - i. No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em banco na agência 6905-1, conta corrente 877-0, Bradesco, Favorecido: Prefeitura Municipal de Esperantina - TO.
 - ii. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
 - b) Seguro-garantia:



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- i. No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- c) Fiança bancária:
 - i. No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.
- d) Esta Prefeitura Municipal poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.
 - i. Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.
 - ii. Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada por esta Prefeitura Municipal.
- e) A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

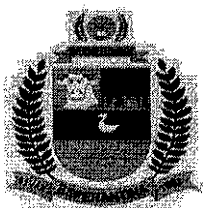
10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas de preços deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho e identificado. Deverá ser entregue OBRIGATORIAMENTE em uma via eletrônica em suporte CD-ROM e uma via em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, da forma descrita abaixo:

- 10.1.1. Resumo da Proposta de Preços, Anexo VI;
- 10.1.2. Proposta de preços - Planilha Orçamentária, conforme planilha de preço constante no Anexo I;
- 10.1.3. Cronograma físico-financeiro, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes;
- 10.1.4. Planilha de encargos sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e atenda as normas vigentes; e
- 10.1.5. Planilha de composição de taxa de bonificação e despesas indiretas (BDI), em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto à apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.6. A proposta de preço enumerada no item 10.1 deste edital, deverá conter, obrigatoriamente, o que segue:

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Dias Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70

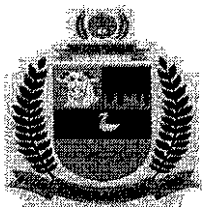


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Número da Tomada de Preço, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), qualificação completa do responsável pela assinatura do contrato (nome completo, CPF, RG, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo);
 - b) Discriminação detalhada dos itens ofertados, a quantidade solicitada, preços unitário e total de cada item e valor total da proposta (somatório dos totais de cada item), expressos em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 10.2. Todos documentos exigidos nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, nos termos dos artigos 1º e 14, da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, deverão necessariamente ser assinados pelo representante legal da empresa e por engenheiro, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com identificação e número do seu registro indicado como responsável pela obra.
- 10.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula, serão irredutíveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 10.4. Preço unitário e total do item em algarismo arábico, preço total da proposta de preços em algarismo arábico e por extenso;
- 10.5. O prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo a Administração solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação, as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 10.6. Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico- financeiro/desembolso, constante no projeto básico – Anexo I – Termo de Referência;
- 10.7. O CD-ROM deverá estar contido dentro do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços impressa da licitante, com as planilhas de preços gravadas em Excel (“.xls”) ou em programas ou formatos semelhantes, devido à utilização de sistema computadorizado, sendo que a não apresentação desta planilha nos moldes requeridos gerará a desclassificação da proposta;
- 10.8. A quantidade de produtos ou serviços da proposta não poderá ser inferior ao total previsto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.
- 10.9. A classificação da proposta será efetuada pelo critério de menor preço global, porém, todos os preços unitários de cada item, devem, obrigatoriamente, ser inferiores aos estimados no preço de referência.
- 10.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.11. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pelo fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 10.12. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.12.1. No caso de Procurador:

- a) Instrumento de mandato público, ou;
- b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

10.12.2. No caso de sócio-gerente:

- a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

10.13. Serão desclassificadas as propostas de preços, que:

10.13.1. Não atenderem, integralmente, a todas às exigências do presente edital, que sejam omissas, não apresentarem a proposta de preços e/ou resumo da proposta de preços ou demais exigências relacionadas no item "10.1", apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, apresentem divergências entre os preços em algarismos numéricos e extensos e ainda apresentarem erros aritméticos.

10.13.2. Não especificarem detalhadamente o(s) produtos/serviços ofertado(s).

10.13.3. Apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem aos produtos/serviços de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.4. Apresentarem preços finais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

- a) São considerados excessivos os preços cotados que, ultrapassa o valor total estimado;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior a somatória do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- c) Apresentarem preços unitário superiores aos estimados nos preços de referências, mesmo que o critério de julgamento seja empreitada por preço global.
- d) É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

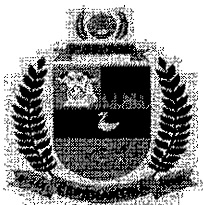
10.13.5. Cotarem quantidade(s) do(s) item(ns) inferior(es) ou superior(es) ao(s) quantitativo(s) definido(s) no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

10.14. Disposições Gerais sobre as Propostas de Preços:

10.14.1. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a assinatura do contrato, ficam as empresas licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

10.14.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no neste Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à esta Prefeitura Municipal, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preço, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

10.14.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos e a prestação dos serviços serem entregues sem ônus adicionais.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

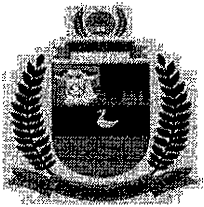
- 10.14.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que, importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 10.14.5. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 10.14.6. Na hipótese de o procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- 10.14.7. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo a esta Prefeitura Municipal o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.
- 10.14.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação, conforme preceitua o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02.
- 10.14.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida para habilitação, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.
- 10.14.10. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11. ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.1.1. Abertura dos envelopes documentação:

- a) No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;
- b) Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.
- c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. O presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.
- e) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.
- f) Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

11.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

- a) Serão inabilitados à presente licitação as empresas licitantes, que:
 - i. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com o item 7.10.10 deste edital.
 - ii. Não possuírem endereço físico, ou apresentar fotografias que não correspondam integralmente a realidade constatada in loco pela Comissão Central de Licitação, ou o local e instalações serem inadequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.
 - iii. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 7 deste edital.
- b) Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação.

11.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

- a) Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.
- b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.
- c) Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.
 - i. A análise das propostas de preços será acompanhada pelo engenheiro civil desta Prefeitura Municipal, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.
- f) Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

11.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

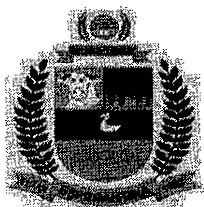
- a) Desclassificação:
 - i. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.
 - ii. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.
 - 11.1.4.a.ii.1. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - 11.1.4.a.ii.1.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
 - 11.1.4.a.ii.1.2. Valor orçado pela administração.
 - iii. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.
- b) Classificação:
 - i. Após o exame das propostas, a Comissão Central de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma:
 - 11.1.4.b.i.1. A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço, observando-se o disposto no item 11.2 deste edital.

11.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

- 11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
 - a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.
 - b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
 - i. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ii. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item 12.2.1.3, alínea "a" deste edital serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- iii. 12.2.1.3.3, No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

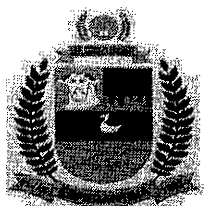
11.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- 11.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 11.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 11.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 30, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 32, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 32 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- 11.3.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 11.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 11.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 11.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 11.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

- 12.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
 - b) Julgamento das propostas;
 - c) Anulação ou revogação da licitação.
- 12.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70

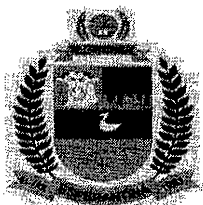


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.3. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, na hipótese do §3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- 12.1.4. Recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.
- 12.2. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.
- 12.3. O recurso previsto nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 12.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, no endereço informado no preâmbulo deste edital, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).
- 12.7. A Comissão Permanente de Licitação fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, na própria sessão pública.
- 12.8. Serão rejeitadas as manifestações de recursos, cujas razões não possuam fundamentação de fato ou de direito e que sejam meramente protelatórias.
- 12.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o recurso devidamente informado, à autoridade competente, que proferirá decisão definitiva.

13. HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Após o resultado do julgamento e consequentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo ao Secretário Municipal Fazenda e Finanças desta Prefeitura Municipal para homologação.
- 13.2. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal, para assinar o contrato.
- 13.3. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
 - 13.3.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Prefeitura Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 13.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 13.6. É facultado a esta Prefeitura Municipal, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 13.2 deste edital (ressalvado o disposto no item 13.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 13.7. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação e homologação da licitação.

14. CONTRATO

- 14.1. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas na minuta (anexo X deste edital), estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.
- 14.2. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas, através de termo de aditamento.
- 14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por esta Prefeitura Municipal, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das cláusulas do contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e no edital desta licitação.
- 14.5. O edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora da licitação, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15. VALIDADE DO CONTRATO

- 15.1. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

16. FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. Esta Prefeitura Municipal, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo X deste edital).

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

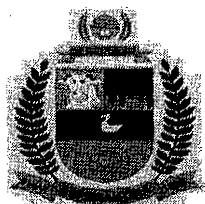
- 17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei no 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19. CONDIÇÕES PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. Os pedidos dos produtos a serem contratados por esta Prefeitura Municipal, serão realizados ao longo da vigência do Contrato. O fornecimento deverá ser da forma prevista no Termo de Referência, Anexo I a este edital.
- 19.2. O recebimento do objeto será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93;
- 19.3. Esta Prefeitura Municipal rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições deste Edital, da proposta de preços e do Contrato.
- 19.4. O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

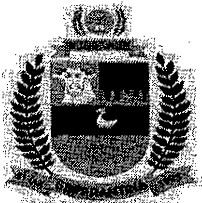
- 20.1. O prefeito Municipal ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21. EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

- 21.1. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições da execução dos serviços. Após assinatura do contrato a empresa contratada deverá iniciar os trabalhos mediante a ordem de serviço (modelo no anexo VII deste edital).

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
- 22.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS, Trabalhista, Receita Estadual e Federal.
- 22.3. A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas e solicitação de pagamento (modelo Anexo XI), deverá ser entregue no Departamento Financeiro ao qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
- 22.4. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei Nº 8.666/93.
- 22.5. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.
- 22.6. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".
- 22.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

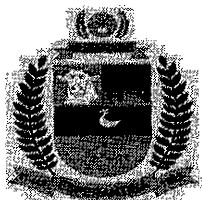
- 23.1. Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar impugnação a este instrumento convocatório, nos termos do art. 12 do Decreto Federal Nº 3.555/2000. A impugnação deverá manifestada obrigatoriamente por escrito e protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL em dias úteis no horário de atendimento informado no preâmbulo deste edital.
- 23.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no §1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 23.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 23.5. Acolhida a impugnação contra ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 24.1. A empresa licitante que se recusar a assinar o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação por esta Prefeitura Municipal ou em assinar a ordem de serviço, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 24.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal.
- 24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato (anexo X deste edital) e na Lei na 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 24.4. A minuta do contrato (anexo X deste edital) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as penalidades que poderão ser aplicadas a(s) empresa(s) contratada(s) pelo não cumprimento das obrigações assumidas no contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 25.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 25.3. A Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

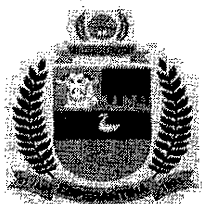
- 25.4. As normas que disciplinam este Certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 25.6. O licitante vencedor deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seu dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informado por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE).
- 25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Presidente (a) em contrário.
- 25.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 25.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

25.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Carta Credencial
Anexo III	Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo IV	Termo de Recebimento Provisório de Medição
Anexo V	Termo de Recebimento Definitivo de Medição
Anexo VI	Modelo de Resumo de Proposta de Preços
Anexo VII	Minuta de Ordem de Serviço
Anexo VIII	Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art.7º, CF/88
Anexo IX	Modelo de Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação
Anexo X	Minuta do contrato
Anexo XI	Formulário de cadastro
Anexo XII	Modelo de solicitação de pagamento
Anexo XIII	Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital
Anexo XIV	Modelo de Termo de Compromisso de Combate a corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade socioambiental.
Anexo XV	Modelo de Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do município de Esperantina – TO.
Anexo XVI	Modelo de Declaração de idoneidade
Anexo XVII	Modelo de Declaração de ausência de processo judicial com sentença definitiva

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Buzpo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

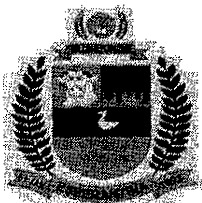
Anexo XVIII	Modelo de Declaração de ausência de impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX c/c 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal"
Anexo XIX	Modelo de Declaração comprovando que a empresa licitante recebeu os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação
Anexo XX	Modelo de Declaração de informação da atividade de maior receita
Anexo XXI	Modelo de Declaração de Visita e Recebimento de Informações Técnicas

Esperantina – TO, 20 de agosto de 2020

Adolfo Bispo de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 215B de 03 de janeiro de 2020

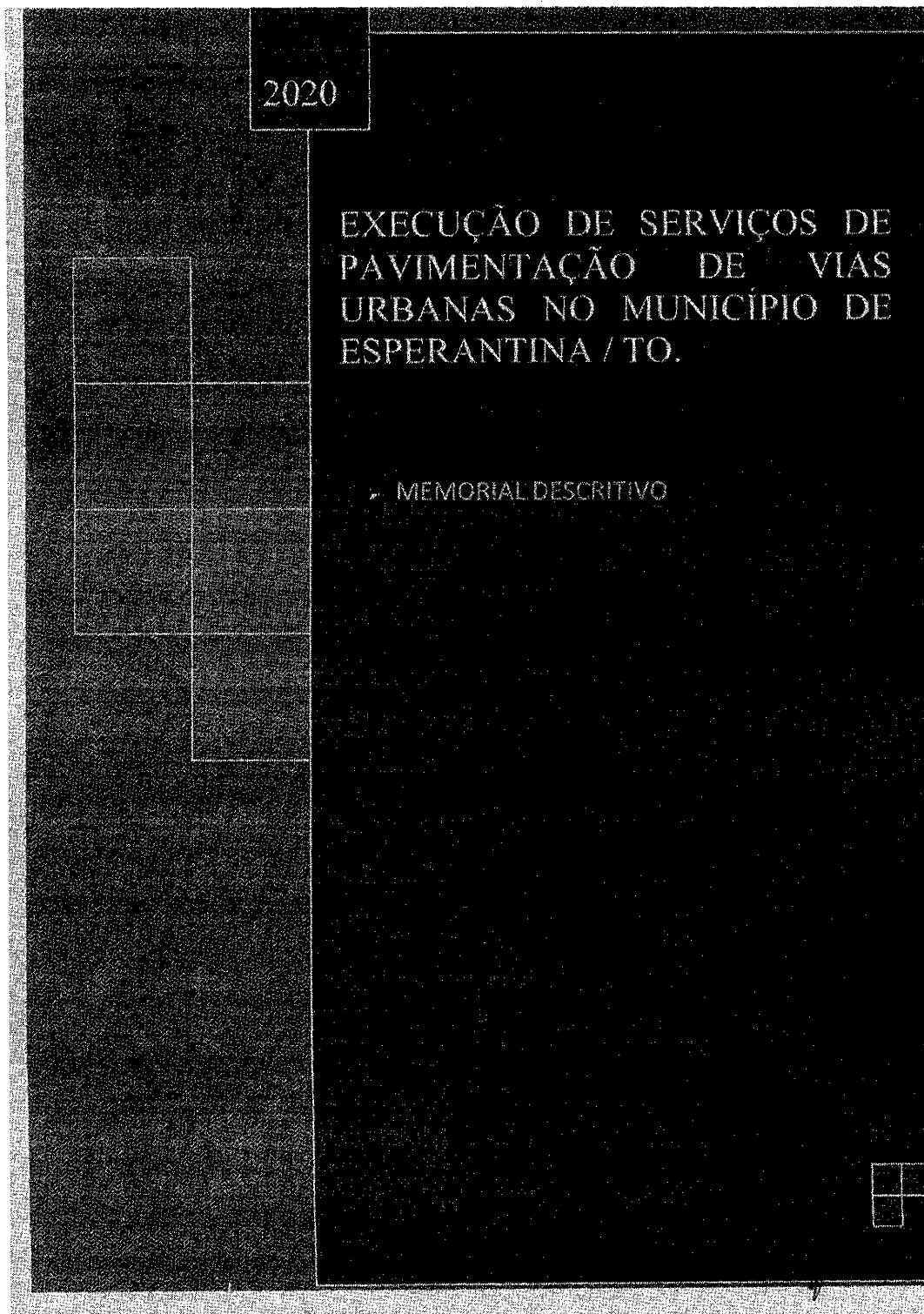


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



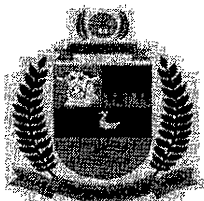
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

1. PAVIMENTAÇÃO EM TSD NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

1.1.0.1 Administração Local da Obra

A obra será totalmente administrada por profissionais legalmente habilitados, e que deverá estar presente em todas as fases da execução dos serviços durante os meses especificados pelo cronograma de execução da **CONTRATADA** apresentado no ato licitatório.

▪ Crerios de medições e pagamentos

A medição será feita por hora trabalhada, multiplicando as horas trabalhadas mensalmente pelo valor especificado em planilha. A **CONTRATADA** deve comprovar a contratação dos profissionais especificados, caso contrário a **FISCALIZAÇÃO** não procederá com a medição desses itens.

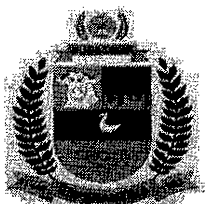
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES (CANTEIRO DE OBRA)

1.2.0.1 Placa de Obra

A placa de obra deverá seguir todos os padrões definidos no "Manual Visual de Placas de Obras" do Governo Federal. Será confeccionada em chapa galvanizada nº 22 fixada com estrutura de madeira. Terá área de 18,0 m², com altura de 3,00 m e largura de 6,00 m, e deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

É proibida a fixação de placas em árvores.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto a integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



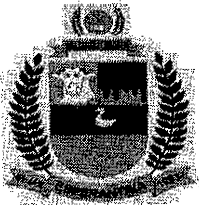
Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA /
TO.**

ABRIL / 2020

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

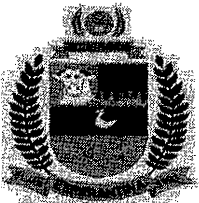
MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações a serem utilizadas para a execução dos serviços são as do DNIT ou qualquer outra que tenha a mesma referência e importância das aqui citadas:

- | | |
|---------------------------------------|-------------|
| a) Serviços preliminares | |
| Limpeza mecanizada | ES 278/97 |
| b) Serviços de Terraplenagem | |
| Compactação de aterros | ES 282/1997 |
| Regularização de subleito | ES 299/1997 |
| Reforço de subleito | ES 300/1997 |
| c) Serviços de Pavimentação | |
| Base estabilizada granulometricamente | ES 098/2006 |
| Imprimação | ES 306/1997 |
| Tratamento Superficial TSD | ES 147/2012 |
| d) Serviços complementares | |
| Meios-fios e guias | ES 020/2006 |
| Concreto | ES 330/97 |

Os demais serviços que não constam da relação acima seguem a orientação das especificações complementares relacionadas a seguir:

[Handwritten signature]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Os serviços terão como objetivo escavar e carregar os materiais das vias de projeto que não possuem qualidade satisfatória, como materiais orgânicos existentes, materiais de baixa capacidade de suporte, dentre outros.

Durante a execução dos serviços, poderá a **FISCALIZAÇÃO** exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento, que não corresponda aos valores de produção ou por qualquer motivo insatisfatório.

• Critérios de medições e pagamentos

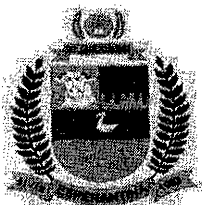
A medição será feita pelo volume expresso em m³ (metro cúbico) medido topograficamente no local e somente após a conclusão dos serviços acima citados, que devem estar inseridos nos preços unitários.

O cálculo do valor a ser pago será obtido através do produto do preço unitário apresentado na planilha de preços pelas quantidades medidas.

1.3.1.2 Transporte com caminhão basculante

Consiste este item no transporte de material a ser removido para fora, até o local previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**. O ponto inicial da distância média de transporte (DMT) será o centro de massa do volume a ser manuseado ou do local de execução dos serviços, que deverá estar incluso no preço do serviço ora especificado.

Para os transportes acima listados a **CONTRATADA** deverá apresentar o "Plano de Deslocamento", comprovando as diversas distâncias percorridas contendo planta de localização, legenda, escala, dimensões e distâncias, para aprovação pela **FISCALIZAÇÃO** antes da medição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

das obras, podendo a **CONTRATANTE** a qualquer momento solicitar sem nenhum ônus a substituição da mesma, caso se apresente sem a sua devida função.

▪ Crêterios de medições e pagamentos

A medição será feita por metro quadrado, sendo a multiplicação da largura pela altura da placa.

1.2.0.2 Serviços Topográficos

A **CONTRATADA** deverá manter em sua disposição equipe técnica capacitada de topografia para execução e elaboração dos serviços de levantamento planialtimétrico, cálculo de volume na movimentação de terra, estaqueamento do eixo da via, bordos, nível greide, dentre outros. Os dados e memória de cálculo devem ser entregue à **FISCALIZAÇÃO** caso necessário.

▪ Crêterios de medições e pagamentos

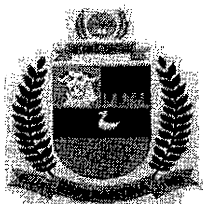
A medição será feita por metro quadrado, porém os serviços serão pagos após entrega de caderno técnico com todos os dados topográficos do local da obra, bem como desenho técnico do levantamento real.

1.3 **MOVIMENTO DE TERRA**

1.3.1 **Serviço de Bota-Fora**

1.3.1.1 Escavação e carga de material (Bota-Fora)

Este item compreende a escavação, carga de material de 1ª categoria em área de bota fora ou outro qualquer previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

A escolha do equipamento para transporte e descarga dos materiais escavados, em áreas de jazida, em bota-fora, ou em outra área indicada pela **FISCALIZAÇÃO** ficará a critério da **CONTRATADA** e terá sido definido no "Plano de Deslocamento".

Durante a execução dos serviços poderá a **FISCALIZAÇÃO** exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponde aos valores de produção indicados no "Plano de Deslocamento", ou seja, por qualquer motivo insatisfatório.

▪ Critérios de medições e pagamentos

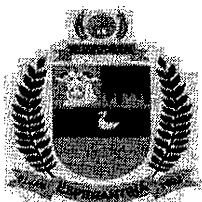
Os serviços serão medidos em m³xkm (metro cúbico vezes quilômetro). A medição dos serviços, satisfatoriamente executados, efetuar-se-á levando em consideração a seguinte indicação: O volume será medido pelos fiscais e mais a DMT (Distância Média de Transporte) para o bota fora ou jazida.

1.3.1.3 Espalhamento de material

O espalhamento do material excedente, proveniente de cortes, no destino final é parte integrante das operações de corte, carga e transporte do material. Antes do espalhamento do material, deve ser efetuada a limpeza da área, com a remoção de todo material vegetal e do solo orgânico existente.

O material lenhoso eventualmente removido deve ser desdobrado, sendo que as galhadas e a vegetação de menor porte devem ser cortadas em pequenos pedaços e estocadas para serem reincorporadas à área.

O solo orgânico removido deve ser estocado, em pilhas de pequena altura, que podem ser recobertas com restos vegetais e circundadas por valetas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

de drenagem, de modo a preservar suas propriedades e protegê-las de processos erosivos.

O espalhamento de material para constituição de bota-foras deve ser efetuado com trator de esteira com lâmina, em camadas com espessura máxima de 0,30m.

Deve ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de protegê-los contra processos erosivos e incorporá-los à paisagem local.

• **Crêterios de medições e pagamentos**

Os serviços de espalhamento e regularização dos materiais serão medidos pelo volume, expresso em m³, de material quantificado em seu local de origem. O fator empolamento do material deverá ser previsto nos custos unitários dos serviços.

O cálculo do valor a ser pago o produto dos preços unitários apresentados na planilha de preços, pelo volume medido.

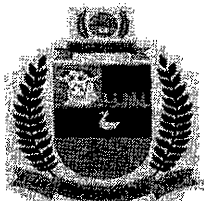
1.3.2 Serviço de Aquisição de Material

1.3.2.1 Escavação e carga de material (Jazida)

Este item compreende a escavação, carga de material de 1ª categoria em área de bota fora ou outro qualquer previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Os serviços terão como objetivo escavar e carregar os materiais das vias de projeto que não possuem qualidade satisfatória, como materiais orgânicos existentes, materiais de baixa capacidade de suporte, dentre outros.

Durante a execução dos serviços, poderá a **FISCALIZAÇÃO** exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento, que não corresponda aos valores de produção ou por qualquer motivo insatisfatório.

• Crêterios de medições e pagamentos

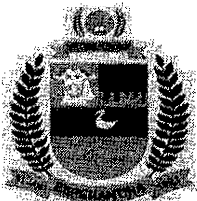
A medição será feita pelo volume expresso em m³ (metro cúbico) medido topograficamente no local e somente após a conclusão dos serviços acima citados, que devem estar inseridos nos preços unitários.

O cálculo do valor a ser pago será obtido através do produto do preço unitário apresentado na planilha de preços pelas quantidades medidas.

1.3.2.2 Transporte com caminhão basculante

Consiste este item no transporte de material a ser removido para bota fora, até o local previamente aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**. O ponto inicial da distância média de transporte (DMT) será o centro de massa do volume a ser manuseado ou do local de execução dos serviços, que deverá estar incluso no preço do serviço ora especificado.

Para os transportes acima listados a **CONTRATADA** deverá apresentar o "Plano de Deslocamento", comprovando as diversas distâncias percorridas contendo planta de localização, legenda, escala, dimensões e distâncias, para aprovação pela **FISCALIZAÇÃO** antes da medição.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

A escolha do equipamento para transporte e descarga dos materiais escavados, em áreas de jazida, em bota-fora, ou em outra área indicada pela **FISCALIZAÇÃO** ficará a critério da **CONTRATADA** e terá sido definido no "Plano de Deslocamento".

Durante a execução dos serviços poderá a **FISCALIZAÇÃO** exigir a remoção e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponde aos valores de produção indicados no "Plano de Deslocamento", ou seja, por qualquer motivo insatisfatório.

• Crerios de medições e pagamentos

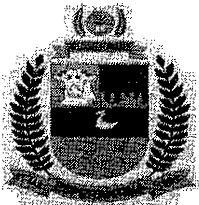
Os serviços serão medidos em m3xkm (metro cúbico vezes quilômetro). A medição dos serviços, satisfatoriamente executados, efetuar-se-á levando em consideração a seguinte indicação: O volume será medido pelos fiscais e mais a DMT (Distância Média de Transporte) para o bota fora ou jazida.

1.3.2.3 Regularização e compactação de sub-leito

Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura.

A regularização deve ser executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

Cortes e aterros com espessuras superiores a 20 cm devem ser executados previamente à execução da regularização do subleito, de acordo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009-ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.

Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva.

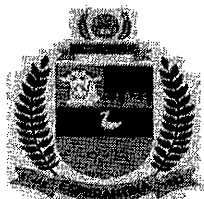
É responsabilidade da **CONTRATADA** a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio.

Em caso de substituição ou adição de material, estes devem ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto e apresentar as características estabelecidas na alínea "d" da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação da compactação de CBR e de expansão pertinentes, por intermédio dos seguintes ensaios:

- ✓ Ensaio de Compactação – Norma DNER-ME 129/94, na energia definida no projeto;
- ✓ Ensaio de Índice de Suporte Califórnia – ISC – Norma DNER-ME 49/94, com a energia do Ensaio de Compactação.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

com as especificações de terraplenagem DNIT 105/2009-ES, DNIT 106/2009-ES, DNIT 107/2009-ES e DNIT 108/2009-ES.

Não deve ser permitida a execução dos serviços objeto desta Norma em dias de chuva.

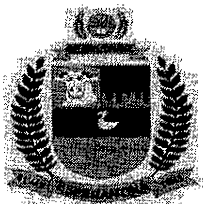
É responsabilidade da **CONTRATADA** a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

Os materiais empregados na regularização do subleito devem ser preferencialmente os do próprio.

Em caso de substituição ou adição de material, estes devem ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto e apresentar as características estabelecidas na alínea "d" da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem - Aterros - Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação da compactação de CBR e de expansão pertinentes, por intermédio dos seguintes ensaios:

- ✓ Ensaio de Compactação - Norma DNER-ME 129/94, na energia definida no projeto;
- ✓ Ensaio de Índice de Suporte Califórnia - ISC - Norma DNER-ME 49/94, com a energia do Ensaio de Compactação.

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

medição em separado: mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;

b) no cálculo da área de regularização devem ser consideradas as larguras médias da plataforma obtidas no controle geométrico;

c) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

d) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

1.3.2.4 Execução de compactação de base e sub-base

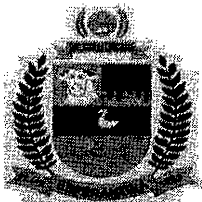
Não será permitida a execução dos serviços, objeto desta Norma, em dias de chuva.

É responsabilidade da **CONTRATADA** a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los.

Os materiais constituintes são solos, mistura de solos, mistura de solos e materiais britados, e escória.

Quando submetidos aos ensaios de caracterização DNER-ME 080/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 122/94, os materiais deverão apresentar as seguintes características:

a) Índice de Grupo - IG igual a zero;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

b) A fração retida na peneira n° 10 no ensaio de granulometria deve ser constituída de partículas duras, isentas de fragmentos moles, material orgânico ou outras substâncias prejudiciais;

Índice Suporte Califórnia – ISC $\geq$ 20% e Expansão $\leq$ 1%, determinados através dos ensaios:

- a) Ensaio de Compactação – DNER-ME 129/94, na energia de compactação indicada no projeto;
- b) Ensaio de Índice Suporte Califórnia – DNER-ME 049/94, com a energia de ensaio de compactação.

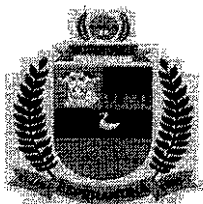
No caso de solos lateríticos, caracterizados no projeto pela relação molecular sílica/sesquióxidos $R \leq 2$, os materiais submetidos aos ensaios acima poderão apresentar Índice de Grupo diferente de zero e expansão $> 1,0\%$, desde que no ensaio de expansibilidade (DNER-ME 029/94) apresente um valor inferior a 10%.

São indicados os seguintes equipamentos para a execução da sub-base:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- d) grade de discos;
- e) pá-carregadeira;
- f) pulverizador; e
- g) central de mistura.

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Biapo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

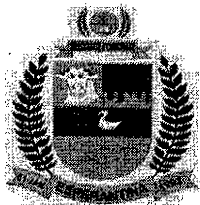
na composição da mistura em maior quantidade. Segue-se o espalhamento do segundo material, em quantidade que assegure o atendimento à dosagem e a espessura pretendida. O material espalhado deve receber adequada conformação, de forma que a camada apresente espessura constante.

Espalhamento - O material distribuído é homogeneizado mediante ação combinada de grade de discos e motoniveladora. No decorrer desta etapa, devem ser removidos materiais estranhos ou fragmentos de tamanho excessivo.

Correção e homogeneização da umidade - A variação do teor de umidade admitido para o material para início da compactação é de menos 2 pontos percentuais até mais 1 ponto percentual da umidade ótima de compactação. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite mínimo especificado, deve-se proceder ao umedecimento da camada através de caminhão-tanque distribuidor de água, seguindo-se a homogeneização pela atuação de grade de discos e motoniveladora. Se o teor de umidade de campo exceder ao limite superior especificado, deve-se aerar o material mediante ação conjunta da grade de discos e da motoniveladora, para que o material atinja o intervalo da umidade especificada.

Concluída a correção e homogeneização da umidade, o material deve ser conformado de maneira a se obter a espessura desejada após a compactação.

A espessura da camada compactada não deve ser inferior a 10 cm nem superior a 20 cm. Quando houver necessidade de se executar camadas de sub-base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais. A espessura mínima de qualquer camada de sub-base será de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

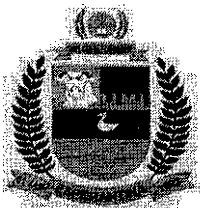
A execução da sub-base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais, em central de mistura ou na pista, seguidas de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

No caso de utilização de misturas de materiais deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

- a) Mistura prévia - Será executada preferencialmente em centrais de mistura próprias para este fim. Caso as quantidades a serem executadas não justifiquem a instalação de central de mistura, a mesma poderá ser feita com pá-carregadeira. No segundo caso, a medida-padrão pode ser a concha da pá carregadeira utilizada no carregamento do material. Conhecidos os números da medida-padrão de cada material que melhor reproduza a dosagem projetada, é iniciado o processo de mistura em local próximo a uma das jazidas. Depositam-se alternadamente os materiais, em lugar apropriado e na proporção desejada. A mistura é então processada, revolvendo-se o monte formado com evoluções da concha da pá-carregadeira. Para evitar erros na contagem do número de medidas-padrão dos materiais, recomenda-se que a etapa descrita anteriormente seja executada dosando-se um ciclo da mistura por vez. Após a mistura prévia, o material é transportado, através de caminhões basculantes, depositando-se sobre a pista em montes adequadamente espaçados. Segue-se o espalhamento pela ação da motoniveladora.
- b) Mistura na pista - A mistura na pista somente poderá ser procedida quando na mesma for utilizado material da pista existente, ou quando as quantidades a serem executadas não justificarem a instalação de central de mistura. Inicialmente deve ser distribuído na pista o material que entra

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Dias Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



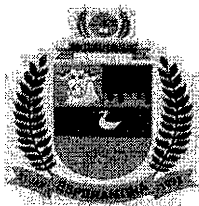
Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

10 cm, após a compactação. Nesta fase devem ser tomados os cuidados necessários para evitar a adição de material na fase de acabamento.

Compactação - Na fase inicial da obra devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferentes de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de compactação. Deve-se estabelecer o número de passadas necessárias dos equipamentos de compactação para atingir o grau de compactação especificado. Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

A compactação deve evoluir longitudinalmente, iniciando pelos bordos. Nos trechos em tangente, a compactação deve prosseguir dos dois bordos para o centro, em percursos equidistantes da linha base, o eixo. Os percursos ou passadas do equipamento utilizado devem distar entre si de forma tal que, em cada percurso, seja coberta metade da faixa coberta no percurso anterior. Nos trechos em curva, havendo superelevação, a compactação deve progredir do bordo mais baixo para o mais alto, com percursos análogos aos descritos para os trechos em tangente.

Nas partes adjacentes ao início e ao fim da sub-base em construção, a compactação deve ser executada transversalmente à linha base, o eixo. Nas partes inacessíveis aos rolos compactadores, assim como nas partes em que seu uso não for desejável, tais como cabeceira de obras-de-arte, a compactação deve ser executada com rolos vibratórios portáteis ou sapos mecânicos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

- A frequência indicada para a execução de ensaios é a mínima aceitável, conforme as normas vigentes. Para pistas de extensão limitada, com área de até 4.000m², deverão ser coletadas pelo menos cinco amostras, para execução do controle dos insumos.

A verificação final da qualidade da camada de sub-base (Produto) deve ser exercida através das seguintes determinações, executadas de acordo com o Plano de Amostragem.

Após a execução da sub-base proceder-se-á a relocação e nivelamento do eixo e bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

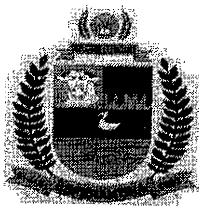
- a) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- b) até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- c) $\pm 10\%$ quanto à espessura da camada indicada no projeto.

Plano de Amostragem (Controle Tecnológico) - Todos os ensaios de controle e determinações relativos aos insumos, à produção e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem aqui citado, deverão cumprir as Condições Gerais e Específicas da Norma do DNIT.

- Critérios de medições e pagamentos

Os serviços conformes serão medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) A sub-base será medida em metros cúbicos, considerando o volume efetivamente executado. Não serão motivos de medição em separado:

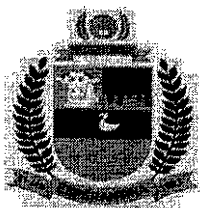


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

- Ensaios de caracterização do material espalhado na pista pelos métodos DNER-ME 080/94, DNERME 082/94 e DNER/ME 122/94, em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra por camada, para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.
- Ensaios de compactação pelo método DNER-ME 129/94, com energia indicada no projeto, com material coletado na pista, em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra por camada, para cada 300 m de pista, ou por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da Fiscalização.
- No caso da utilização de material britado ou mistura de solo e material britado, a energia de compactação de projeto poderá ser modificada quanto ao número de golpes, de modo a se atingir o máximo da densificação, determinada em trechos experimentais, em condições reais de trabalho no campo.
- Ensaios de Índice Suporte California - ISC e expansão pelo método DNER-ME 049/94, na energia de compactação indicada no projeto para o material coletado na pista, em locais determinados aleatoriamente. Deverá ser coletada uma amostra por camada para cada 300 m de pista, ou por camada por jornada diária de trabalho. A frequência destes ensaios poderá ser reduzida para uma amostra por segmento de 1000 m de extensão, no caso do emprego de materiais homogêneos, a critério da **FISCALIZAÇÃO**.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

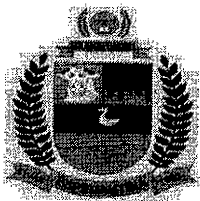
Durante a compactação, se necessário, pode ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego de carro-tanque distribuidor de água. Esta operação é exigida sempre que o teor de umidade estiver abaixo do limite inferior do intervalo de umidade admitido para a compactação.

Acabamento - O acabamento deve ser executado pela ação conjunta de motoniveladora e de rolos de pneus e liso-vibratório. A motoniveladora deve atuar, quando necessário, exclusivamente em operação de corte, sendo vetada a correção de depressões por adição de material.

Abertura ao tráfego - A sub-base estabilizada granulometricamente não deve ser submetida à ação do tráfego. A extensão máxima a ser executada será aquela para a qual pode ser efetuado de imediato o espalhamento do material da camada seguinte, de forma que a sub-base já liberada não fique exposta à ação de intempéries que possam prejudicar sua qualidade.

Objetivando a preservação ambiental, deverão ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos, e/ou instituídos, no Instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia - PE, o Plano Básico Ambiental - PBA e os Programas Ambientais.

Os materiais utilizados na execução da sub-base devem ser rotineiramente examinados, mediante a execução dos seguintes procedimentos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

mão-de-obra, materiais, transporte, equipamentos e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;

b) no cálculo dos volumes da sub-base serão consideradas as larguras e espessuras médias da camada obtidas no controle geométrico;

c) não serão considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

d) nenhuma medição será processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

1.4 Drenagem Superficial

1.4.0.1 Guia de meio-fio e sarjeta conjugados

Compreende o fornecimento, transporte, locação e assentamento de meio fio conjugados com sarjeta moldada in-loco nas seguintes dimensões: **GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA**, incluindo mão-de-obra, material, equipamentos, ferramentas, etc., necessários à execução de serviços, conforme indicação de projeto.

As formas para execução dos tentos da sarjeta, caso sejam pré-moldados, devem ser metálicas, e receber aplicação de desmoldante adequado. Se a sarjeta for moldada "in-loco" a CONTRATADA deverá possuir equipamento adequado para execução de tais serviços.

As peças serão executadas em concreto no traço em volume de 1:2:3 (cimento, areia, brita), nas dimensões conforme projeto.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Durante a operação de concretagem, a peça deve estar protegida da ação do sol e ventos.

O adensamento do concreto será feito utilizando-se mesa vibratória ao vibrador de superfície, obtidos pela adaptação de vibradores de agulha na massa oscilante.

A cura deve ser feita por molhagem das peças, com água vaporizada a intervalos frequentes, de modo a conservar a umidade por um período mínimo de três dias.

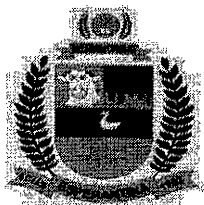
A carga, o transporte e estocagem das peças deverão obedecer às instruções do projetista ou da **FISCALIZAÇÃO**, evitando-se submeter as peças a carregamentos não previstos.

A sarjeta deverá ser moldada no local conjugada ao meio-fio e compor com o tento, com as mesmas características acima citadas.

▪ Crerios de medições e pagamentos

Será medida pela extensão efetivamente executada, expressa em m (metros).

O cálculo do valor a ser pago será obtido através do produto do preço unitário apresentado na planilha de preços pelas quantidades medidas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

1.5 Revestimento

1.5.0.1 Execução de Imprimação

Consiste a imprimação no fornecimento e aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência entre a base e o revestimento e impermeabilizar a base.

Todos os materiais devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT.

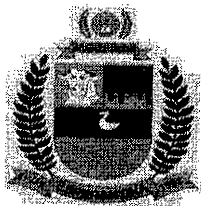
Será empregado asfalto diluído tipo cura média que se classifica pela sua viscosidade em CM-30. A taxa de aplicação adotada é de 1,2 l/m², podendo vir a ser alterada a critério da **FISCALIZAÇÃO**.

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que, não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar-comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

17



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

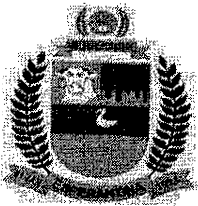
As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 segundos, Engler, para alcatrões.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

▪ Critérios de medições e pagamentos

O critério de medição para este item se dará em forma do volume transportado por quilômetro, da britadeira até o local da obra, como já especificado o conjunto orçamentário.

1.5.0.3 Pavimento com Tratamento Superficial Duplo (TSD)

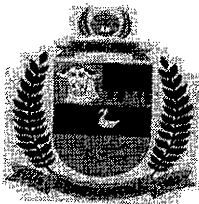
Tratamento superficial é o revestimento que consiste na aplicação de um ligante betuminoso sobre uma superfície devidamente preparada, seguida da cobertura com brita de graduação adequada e compactação.

Duas aplicações alternadas de ligante, cada qual, coberta por uma camada de brita. Sendo o 1º banho, com a aplicação numa taxa de 1,2 a 2,4 l/m² de material betuminoso (RR-2C), e de 20 a 25 kg/m² de agregado graúdo (brita 01). Adotando em Projeto 2,3 l/m² RR-2C e 24,70 kg/m² de brita 01.

O segundo banho, com a aplicação numa taxa de 0,8 a 1,2 l/m² de material betuminoso (RR-2C), e de 10 a 12 kg/m² de agregado miúdo (brita 00). Adotando em Projeto 1,2 l/m² RR-2C e 11,80 kg/m² de brita 00.

A finalidade do TSD é:

- Servir de uma camada de desgaste, protegendo a base;
- Impermeabilizar o pavimento;
- Dar conforto e segurança ao usuário;
- Corrigir a rugosidade de revestimentos polidos;
- Corrigir revestimentos riscos ou executados;
- Altamente flexível, suporta acomodações dos pavimentos novos, sem trincamentos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

O controle de quantidade do material determinado será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se que seja feito por um dos modos seguintes:

- a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado;
- b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

• Crêterios de medições e pagamentos

A imprimação será medida através da área executada, expressa em m². A imprimação será paga após a medição do serviço executado.

O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução da imprimação, incluindo o fornecimento, armazenamento, perdas e transporte do material betuminoso, dos tanques de estocagem à pista.

1.5.0.2 Transporte comercial de brita

Para realização dos serviços de pavimentação em TSD serão feitos o transporte da brita da pedreira até o depósito, que ficará próximo as vias a serem pavimentadas, para facilitar na hora do uso do espalhamento das britas após o banho de emulsão, pois a mesma não pode demorar o seu espalhamento para aproveitar a aderência da mesma na emulsão.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Deve-se imprimir a pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixá-la sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a ação da adjacente, assim que a primeira for emitida a sua abertura ao trânsito condicionada pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversal, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar na sua umidade ótima definida em laboratório.

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, conforme especificação EM 04-71.

O controle constará de:

a) para asfaltos diluídos:

- 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
- 1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t;
- 1 ensaio de destilação, para cada 100 t;

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

A sua utilização é:

- Camada de revestimento para tráfego médio e leve;
- Restauração de pavimentos

Os materiais, equipamentos controle e recomendações gerais estão contidos nas especificações ES-P 16, 17, 18/71 do DNER bem como os tipos de ensaios.

A espessura do TSD será de 2,5cm.

1.6 Urbanismo do Passeio

1.6.0.1 Compactação mecânica de solo

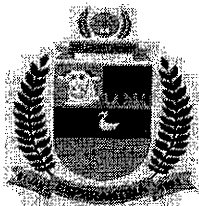
Compreende a compactação mecânica de solo através de placa vibratória que deverá ser manuseada por profissional habilitado. O serviço possui objetivo de regularizar e compactar o subleito existente para recabimento da concretagem das calçadas.

A compactação deve ser realizada em material granular de boa qualidade, se houver qualquer matéria orgânica ou outro tipo de material que possa comprometer a estabilidade do subleito, o mesmo deverá ser retirado antes da compactação.

A compactação deverá ser uniforme obedecendo caimento para a sarjeta, e não deverá haver nenhum material solto antes da concretagem.

▪ Critérios de medições e pagamentos

A medição deste serviço será feita por metro quadrado de subleito compactado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do lançamento propriamente dito do concreto das calçadas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

- os cimentados precisam ser divididos em painéis, coincidindo as juntas com as da base de concreto;
- nos cimentados externos: o afastamento máximo das juntas será de 2,5 m;
- a cura do cimentado será obrigatoriamente feita pela conservação da superfície contínua e levemente molhada, durante pelo menos 7 dias após a sua execução; a espessura do cimentado nunca poderá ser inferior a 1 cm.

▪ Critérios de medições e pagamentos

A medição será feita, pela área total das calçadas executadas, previstas em projeto ou em áreas liberadas e aprovadas pela fiscalização, medidas no local.

O cálculo do valor a ser pago será obtido através do produto do preço unitário apresentado na planilha de preços pelas quantidades medidas.

1.7 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

1.7.1 Horizontal

1.7.1.1 Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva

Os serviços para demarcação de faixas sobre o pavimento, deverão ser executados de acordo com o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, Resolução nº 666/86 de 23/01/86 do Conselho Nacional de Trânsito e com as presentes Especificações Complementares.

Prevê a execução dos seguintes serviços:

- Pintura de faixas, tanto no eixo como nos bordos;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



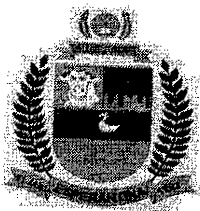
Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

1.6.0.2 Execução de calçada em concreto

Compreende o fornecimento de materiais e serviços para execução de pavimentação de passeio (calçada) em concreto moldado in loco e acabamento convencional, não armado nas seguintes dimensões: **LARGURA DE 1,50M e ESPESSURA DE 9CM**, desempenado com junta-plástica.

Na execução da pavimentação em concreto simples, é necessário observar as seguintes recomendações:

- nivelamento do piso de terra;
- apiloamento e umedecimento da superfície;
- colocação de guias plásticas para criação de juntas de dilatação;
- espalhamento da camada de concreto simples, no traço indicado no projeto executivo, de cimento areia e seixo, em quadros alternados (à semelhança de um quadro de xadrez);
- a espessura da camada de concreto deverá ser de 6 cm, conforme especificado em projeto;
- a camada terá que ser feita com calamento no sentido dos locais previstos para escoamento das águas e inclinação não superior a 0,5%;
- o acabamento será obtido pelo sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do concreto quando ele estiver ainda em estado plástico;
- como o afloramento da argamassa deverá ser insuficiente para o bom acabamento do piso, a ela será adicionada, por polvilhamento, mais quantidade (porém seca), no traço 1:3, de cimento e areia peneirada, sem água, antes de terminada a pega do concreto;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Os serviços de sinalização horizontal deverão ser pagos conforme metro quadrado executado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

1.7.1.2 Piso tátil em ladrilho hidráulico

O piso tátil em ladrilho hidráulico deverá ser inspecionado antes de sua aplicação para que não haja peças quebradas, rachadas ou fissuradas.

Os ladrilhos deverão ser inicialmente limpos onde os mesmos deverão ser assentados juntamente com a calçada. Os ladrilhos deverão ser ajustados e alinhados de acordo com o alinhamento especificado no projeto viário, assentado com argamassa colante no mesmo nível da calçada.

A cura deverá ser obedecida afim de liberação passagem de pedestres.

• **Crêterios de medições e pagamentos**

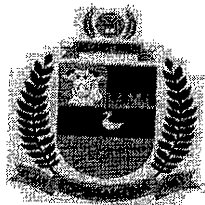
Os serviços serão pagos por metro quadrado de ladrilho aplicado e acabado.

1.7.2 Vertical

1.7.2.1 Placa de sinalização em chapa de aço

Os serviços para confecção, implantação dos dispositivos de sinalização deverão ser executados de acordo com o Manual de Sinalização Rodoviária do DNIT, Resolução nº 666/86 de 23/01/86 do Conselho Nacional de Trânsito e com as presentes Especificações Complementares.

Prevê a execução dos seguintes serviços para sinalização horizontal:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

- Pintura de faixa de pedestres, linhas de retenção, pintura de controle de velocidade e indicação de tráfego, pintura em redutores de velocidade e rampas de acessibilidade;

Para as demarcações no pavimento, o mesmo deverá estar perfeitamente limpo e seco antes da aplicação da tinta. Recomenda-se o emprego de jatos de ar pouco antes da aplicação.

As faixas de divisão de fluxo deverão ter 10cm de largura, as faixas de pedestre 30cm. A pintura "Pare" deverá ter ao total 1,579m² de pintura tendo as dimensões especificadas no projeto

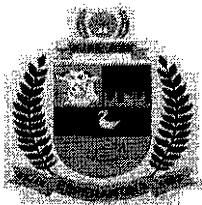
Esta deve ser aplicada de preferência com máquina automotriz, provida de pistola automática. Excepcionalmente, na pintura de detalhes de setas indicadoras de direção, símbolos e letras, admitir-se-á o uso de pincel.

Durante a aplicação, a mistura deve ser constantemente agitada pelos agitadores automáticos da máquina aplicadora, a manualmente, em intervalos não superiores a 30 minutos.

Cuidados especiais devem ser tomados na regulação da pressão e altura da pistola, para que se obtenha a largura da faixa padronizada, de 10cm.

As tintas para a demarcação dos pavimentos deverão ser acrílicas, previamente aprovadas, com base em normas usuais do DNIT. A aplicação deverá ter garantia mínima de 12 meses.

- Crêditos de medições e pagamentos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

1.7.2.3 Placa de Logradouro

As placas de identificação de logradouros (ruas), deverão ser confeccionadas em placas tipo esmaltadas, com identificação das ruas, conforme norma. Estas placas deverão ser afixadas nos tubos galvanizados que dispostas de modo a ter a melhor visibilidade. As informações que serão gravadas nas placas deverão ser fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

▪ **Critérios de medições e pagamentos**

O serviço será medido por unidade de placa instalada.

2. TAXAS E EMOLUMENTOS

2.1 Elaboração de Projetos e Orçamento

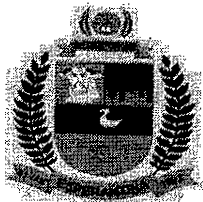
2.1.0.1 Taxa para elaboração de projetos e orçamentos

Os projetos e orçamentos serão elaborados por profissionais habilitados e com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica.

▪ **Critérios de medições e pagamentos**

O serviço será medido juntamente com a primeira medição de serviço.


João Carlos Mascarenhas
Engenheiro Civil
CREA: 203708/O - TO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

- Confeção e Implantação de placas de sinalização vertical de regulamentação, advertência e indicativa, e identificação de ruas de dimensões variadas conforme especificado em projeto;
- Fornecimento e Implantação de suporte e travessa de madeira para fixação da placa;
- Implantação de balizadores nas curvas e nas proximidades das pontes.

As placas de sinalização vertical deverão ser executadas em conformidade às normas, e aplicadas nos locais determinados pelo projeto com as especificações de acordo com os códigos referenciais de cada placa.

▪ Crêterios de medições e pagamentos

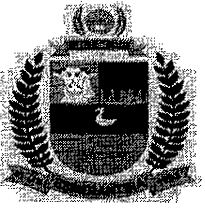
As placas em chapa de aço galvanizada nº 16, serão medidas por unidade de placa aplicada juntamente com as travessas de acordo com projeto.

1.7.2.2 Tubo em aço galvanizado

Os suportes para fixação das placas deverão ser em tubo de aço galvanizado com costura, classe leve DN 50 MM, E = 3,00 MM. O serviço deverá ser iniciado pela escavação das cavas com profundidade de 0,5 a 0,8 M para fixação do tubo. Após escavação o tubo deverá ser colocado e nivelado, com devido travamento para posterior concretagem com argamassa. O travamento só poderá ser retirado após a cura completa da argamassa, devendo somente após a finalização deste serviço fixar a placa no tubo.

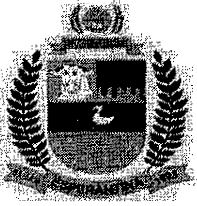
▪ Crêterios de medições e pagamentos

O serviço será medido por metro de tubo colocado e concretado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAIXA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				Orçamento Base para Licitação - OBL				Cota de Suprimento			
Nº ORÇAMENTO: 000004078										Nº SEÇÃO: 000004				PROPOSTANTE: TOMADOR				PÁGINA 68 DE 138			
LOCALIDADE: SINAÍ										DATA BASE: 01/2010				DESCRIÇÃO DO LOTE: 01/2010				PÁGINA 68 DE 138			
PALMAS										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			
PALMAS										PALMAS				PALMAS				PALMAS			
PÁGINA 68 DE 138										PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138				PÁGINA 68 DE 138			
FILTRO										FILTRO				FILTRO				FILTRO			
RECURSO										RECURSO				RECURSO				RECURSO			
CAIXA										CAIXA				CAIXA				CAIXA			
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Orçamento Base para Licitação - OBL										Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL				Orçamento Base para Licitação - OBL			
PROPOSTA Nº 0001/2024										PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024				PROPOSTA Nº 0001/2024			
LOCALIDADE: SINAÍ										LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ				LOCALIDADE: SINAÍ			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1060240-76 N° SICONV 878842 PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM ESPERANTINA / TO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS 100,00%
Sobre a base de cálculos, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%) 5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Paróquias e rodopimento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Símbolos	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	8,92%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,66%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	48,66%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(L+AC+S+R+G)*I+DF*(1+I)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, o que se trata de uma alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ESPERANTINA-TO

Local

quarta-feira, 10 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: JONATHAN CLEYBER MACGARENHAS

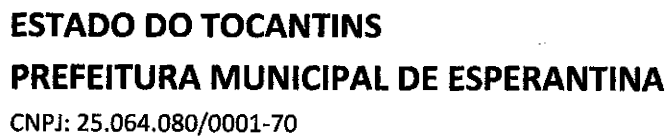
CREA/CAU: 203708/D-TO

ART/RRT: TO20190178720

PM-3.0.4

1 / 1

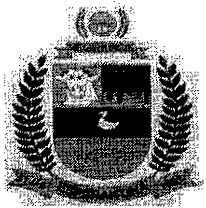
Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

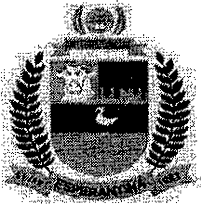
[illegible]

Adolfo Basso Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS										
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES										
CONVÊNIO: 87842/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
1.1.0.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES						3,00	3,00	
1.2	SERVIÇOS INICIAIS									
1.2.0.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	Comp. (A)		Altura (B)			A x B	18,00	
			6,00		3,00			18,00		
1.2.0.7	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	Comp. (A)		larg. (B)			A x B	5.563,07	
	Rua Tiradentes		86,20		10,22			880,96		
	Rua Araguaia x Limpa-Road		218,35		9,34			2.039,29		
	Rua Piauí		165,09		9,80			1.613,68		
	Rua Maranhão		86,97		10,68			929,84		
1.3	MOVIMENTO DE TERRA									
1.3.1	SERVIÇOS DE BOTA-FORA									
1.3.1.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 150HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3						Quantidade nos Atos (A-D) e A- B) e (B+C+D)	848,92	
	Rua Tiradentes							133,78		
	Rua Araguaia x Limpa-Road							300,45		
	Rua Piauí							271,71		
	Rua Maranhão							142,98		
1.3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF 22/2016	M3XKM	Vide item 1.3.1.1 (A)				Empol. (B)	DMT (C)	A x D x E	1.059,46
	Rua Tiradentes		133,78				1,30	0,96	166,96	
	Rua Araguaia x Limpa-Road		300,45				1,30	0,96	374,96	
	Rua Piauí		271,71				1,30	0,96	339,10	
	Rua Maranhão		142,98				1,30	0,96	176,44	
1.3.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF 11/2019	M3	Vide item 1.3.1.1 (A)				Empol. (B)		A x E	1.103,60
	Rua Tiradentes		133,78				1,30		173,92	
	Rua Araguaia x Limpa-Road		300,45				1,30		390,58	
	Rua Piauí		271,71				1,30		353,23	
	Rua Maranhão		142,98				1,30		185,87	
1.3.2	SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL									
1.3.2.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 150HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL *13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	M3						Quantidade nos Atos (A-D) e A- B) e (B+C+D)	848,92	
	Rua Tiradentes							133,78		
	Rua Araguaia x Limpa-Road							300,45		
	Rua Piauí							271,71		
	Rua Maranhão							142,98		
1.3.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XKM), AF 22/2016	M3XKM	Vide item 1.3.2.1 (A)				Empol. (B)	DMT (C)	A x D x E	1.059,46
	Rua Tiradentes		133,78				1,30	0,96	166,96	
	Rua Araguaia x Limpa-Road		300,45				1,30	0,96	374,96	
	Rua Piauí		271,71				1,30	0,96	339,10	
	Rua Maranhão		142,98				1,30	0,96	176,44	
1.3.2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, AF 11/2019	M2	Ext. das Vias (A)		larg. Vias (B)				A x B	3.933,24
	Rua Tiradentes		86,20		7,22				622,36	
	Rua Araguaia x Limpa-Road		218,35		6,34				1.384,34	
	Rua Piauí		165,09		6,80				1.259,61	



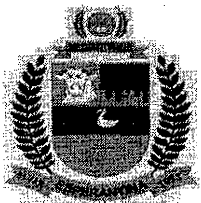
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

CONVÊNIO: 878642/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	Q.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
	Placa de identificação - Rua Tiradentes					2,00		2,00	
	Placa de identificação - Rua Araguaia					2,00		2,00	
	Placa de identificação - Rua Piauí					2,00		2,00	
	Placa de identificação - Rua Maranhão					2,00		2,00	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

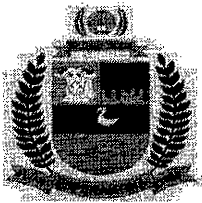


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
ESTADO DO TOCANTINS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

CONVÊNIO: 878642/2019 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

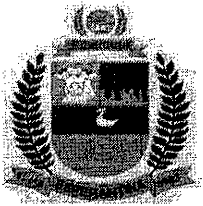
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	CARG.	ALT.	VEZES	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL
	Rua Maranhão		86,97	7,68				667,93	
1.3.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS DE COMPORTAMENTO LATERÍTICO (ARENOSOS) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3						Quantitativo nas Abas (A.01 & A.04)	848,92
	Rua Tiradentes							183,78	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo							300,45	
	Rua Piauí							271,71	
	Rua Maranhão							142,98	
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL								
1.4.0.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARIETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARIETA) X 22 CM ALTURA AF. 06/2016	M	bit. das Vias (A)			Lados de Pista (D)	Desconto Equilibrar	(A x D) x Diferença Equilibrar R. Trazendo Segura e Incentivando C/A Pista	1.139,22
	Rua Tiradentes		86,20			2,00		172,40	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo		218,35			2,00	14,00	422,70	
	Rua Piauí		185,09			2,00		370,18	
	Rua Maranhão		86,97			2,00		173,94	
1.5	REVESTIMENTO								
1.5.0.1	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 AF. 11/2019	M2						Quantitativo nas Abas (A.01 & A.04)	3.552,60
	Rua Tiradentes							565,47	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo							1.240,23	
	Rua Piauí							1.136,45	
	Rua Maranhão							610,53	
1.5.0.2	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	coeficiente (m³/m³) (A)		Vide Item 1.3.3 (B)		D.M.T. (C)	A x B x C	81,50
	Rua Tiradentes		0,0247		548,23		0,96	13,00	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo		0,0247		1.196,56		0,96	28,37	
	Rua Piauí		0,0247		1.089,43		0,96	25,07	
	Rua Maranhão		0,0247		593,14		0,96	14,06	
1.5.0.3	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFALTICA RR-1C COM LAMA SELANTE AF. 01/2020	M2						Quantitativo nas Abas (A.01 & A.04)	3.437,36
	Rua Tiradentes							546,23	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo							1.196,56	
	Rua Piauí							1.089,43	
	Rua Maranhão							593,14	
1.6	URBANISMO DO PASEIO								
1.6.0.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA AF. 09/2017	M2	bit. das Vias (A)	Unid. Calculada (B)			Desconto Equilibrar	A x B x C x D Obs: Rua Araguaia desconsiderar equitativa	843,93
	Rua Tiradentes		86,20	1,50				129,30	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo		218,35	1,50			21,00	306,53	
	Rua Piauí		185,09	1,50				277,64	
	Rua Maranhão		86,97	1,50				130,46	
1.6.0.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF. 07/2016	M3	bit. das Vias (A)	Unid. Calculada (B)	Esperantina Colapado (C)	Lados de Pista (D)	Desconto Equilibrar	A x B x C x D Obs: Rua Araguaia desconsiderar equitativa	153,78
	Rua Tiradentes		86,20	1,50	0,09	2,00		23,27	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo		218,35	1,50	0,09	2,00	1,690	57,06	
	Rua Piauí		185,09	1,50	0,09	2,00		49,97	
	Rua Maranhão		86,97	1,50	0,09	2,00		23,48	
1.6.0.3	PISO TÁTIL PISO EM LADREHO HIDRÁULICO 20X20CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	#REF	bit. das Vias (A)	Unid. Piso Tátil (B)		Lados de Pista (D)	Desconto Equilibrar	A x B x C x D Obs: Rua Araguaia desconsiderar equitativa	227,85
	Rua Tiradentes		86,20	0,20		2,00		34,48	
	Rua Araguaia + Limpa-Rodo		218,35	0,20		2,00	2,80	84,54	
	Rua Piauí		185,09	0,20		2,00		74,04	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS										
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES										
CONVÊNIO: 878642/2018 - MINISTÉRIO DAS CIDADES										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	COMP.	LARG.	ALT.	VEL.	D.M.T.	SUB-TOTAL	TOTAL	
	Rua Maranhão		86,97	0,20			2,00	34,79		
1.7	SINALIZAÇÃO									
1.7.1	HORIZONTAL									
1.7.1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	Complementos Variados	Longitudinal Variados			Qtd.	Desconto Capinase	236,21	
	Rua Tiradentes								45,23	
	Faixa Divisão de Fluxo - Rua Tiradentes		86,20	0,10					5,62	
	Faixa de Pedestre - Rua Tiradentes		3,00	0,30		15,00			14,40	
	LRE - Branco - Rua Tiradentes		3,00	0,30		2,00			1,80	
	Pintura Pare - Rua Tiradentes		1,579			2,00			3,16	
	Faixa de Retenção Lateral - Rua Tiradentes		86,20	0,10		2,00			17,24	
	Rua Araguaia								71,55	
	Faixa Divisão de Fluxo - Rua Araguaia		218,35	0,10					21,84	
	Faixa de Pedestre - Rua Araguaia		3,00	0,30		14,00			12,60	
	LRE - Branco - Rua Araguaia		3,00	0,30		3,00			2,70	
	Pintura Pare - Rua Araguaia		1,579			3,00			4,74	
	Faixa de Retenção Lateral - Rua Araguaia		218,35	0,10		2,00	14,00		29,87	
	Rua Piauí								73,99	
	Faixa Divisão de Fluxo - Rua Piauí		185,09	0,10					18,51	
	Faixa de Pedestre - Rua Piauí		3,00	0,30		15,00			13,50	
	LRE - Branco - Rua Piauí		3,00	0,30		2,00			1,80	
	Pintura Pare - Rua Piauí		1,579			2,00			3,16	
	Faixa de Retenção Lateral - Rua Piauí		185,08	0,10		2,00			37,02	
	Rua Maranhão								45,45	
	Faixa Divisão de Fluxo - Rua Maranhão		86,97	0,10					8,70	
	Faixa de Pedestre - Rua Maranhão		3,00	0,30		15,00			14,40	
	LRE - Branco - Rua Maranhão		3,00	0,30		2,00			1,80	
	Pintura Pare - Rua Maranhão		1,579			2,00			3,16	
	Faixa de Retenção Lateral - Rua Maranhão		86,97	0,10		2,00			17,39	
1.7.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL									
1.7.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Area Placa	caracteres por qtd.			Qtd (B)	ALT	6,67	
	Rua Tiradentes								2,07	
	Placa pare - Rua Tiradentes		0,5918				2,00		1,18	
	Velocidade Máxima Permitida - Rua Tiradentes		0,1963				2,00		0,39	
	Travessia de Pedestres - Rua Tiradentes		0,25				2,00		0,50	
	Rua Araguaia								2,66	
	Placa pare - Rua Araguaia		0,5915				3,00		3,77	
	Velocidade Máxima Permitida - Rua Araguaia		0,1963				2,00		0,39	
	Travessia de Pedestres - Rua Araguaia		0,25				2,00		0,50	
	Rua Piauí								2,07	
	Placa pare - Rua Piauí		0,5915				2,00		1,18	
	Velocidade Máxima Permitida - Rua Piauí		0,1963				2,00		0,39	
	Travessia de Pedestres - Rua Piauí		0,25				2,00		0,50	
	Rua Maranhão								2,07	
	Placa pare - Rua Maranhão		0,5915				2,00		1,18	
	Velocidade Máxima Permitida - Rua Maranhão		0,1963				2,00		0,39	
	Travessia de Pedestres - Rua Maranhão		0,25				2,00		0,50	
1.7.2.2	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2,35 x 3,00 MM) 1440 KG/M (NBR 5580) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M				Alt (B)	Qtd (B)		82,50	
	Rua Tiradentes					3,30	6,00		19,80	
	Rua Araguaia					3,30	7,00		23,10	
	Rua Piauí					3,30	6,00		19,80	
	Rua Maranhão					3,30	6,00		19,80	
1.7.2.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR. DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	M2					Qtd (B)		8,00	

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAIXA

PLE - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE EVENTOS

OGU

ALTERE O TIPO DE ORÇAMENTO
NA ABX MENU PARA LICITADO

PROPOSTANTE TOCANTINENSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PAYMENTO EM ESTABELECIMENTO SUPERIOR

PAYMENTO EM ESTABELECIMENTO SUPERIOR

Medição: 3

Período: 02/04/2020 a 01/05/2020

% Realizado Período: 31,13%

% Realizado Acum.: 100,00%

Grav de Selo

ABRILHCO

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	% Realizado Período	% Realizado Acum.
1	SERVIÇOS INICIAIS	125.000,00	125.000,00	100,00%	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	27.188,49	27.188,49	100,00%	100,00%
3	DRENAGEM SUPERFICIAL	363.829,16	363.829,16	100,00%	100,00%
4	REVESTIMENTO	363.829,16	363.829,16	100,00%	100,00%
5	URBANISMO PASSADO	363.829,16	363.829,16	100,00%	100,00%
6	SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO	363.829,16	363.829,16	100,00%	100,00%

ESPÉRANTINA-TO

Local

Assinado, O de Janeiro de 1900.

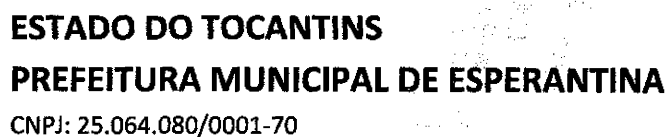
Data

Nome:

CPF:

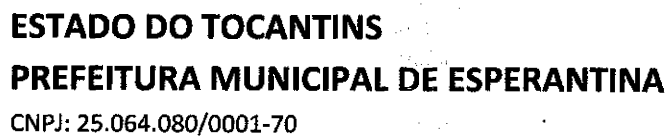
CRECAVAL:

ATUALIZ:

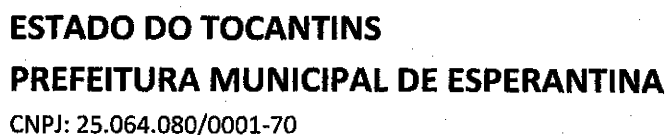


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[illegible]

[illegible]

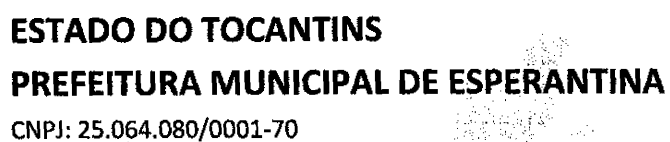
Adolfo Búrpulo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017

[illegible]

Representante Formador
Nome: ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

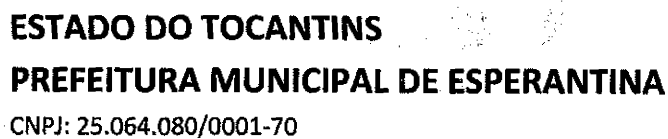

Adolfo Basso Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

UNITED STATES DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES										NATIONAL SURVEY OF HEAVY METAL EXPOSURE IN CHILDREN										CHILD PERSON INFORMATION AND DEMOGRAPHIC DATA										HOUSEHOLD INFORMATION AND DEMOGRAPHIC DATA										CHILD PERSON INFORMATION AND DEMOGRAPHIC DATA									
SEX		AGE		RACE		ETHNICITY		RELIGION		MARRIAGE		DIVORCE		WIDOW		SINGLE		MARRIED		DIVORCED		WIDOWED		SINGLE		MARRIED		DIVORCED		WIDOWED		SINGLE		MARRIED		DIVORCED		WIDOWED											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40										
Male	Female	Age	Age	White	Black	Hispanic	Other	Protestant	Catholic	Jewish	Muslim	Buddhist	Hindu	Sikh	Other	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed	Single	Married	Divorced	Widowed											
1	2	3	4																																														

KENNEDY, LINDA M. (continued)
 3750 W. 10th Ave. #100
 OAKLAND, CA 94612
 (415) 863-0925-70



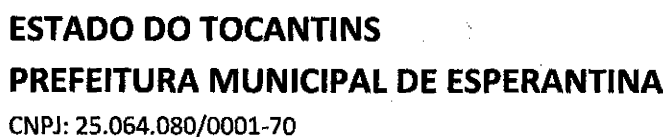
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[illegible]

SALES & SERVICE
DISCOUNT CO.
COP. 101-381-10

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

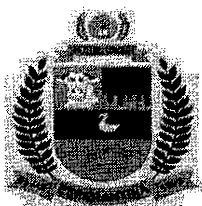
Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



Dr. Jeffrey Macdonald
Binghamton Co.
Cell 203765-D-10

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS						
CAIXA COMPOSIÇÕES						
FORTE	CODIGO	DISPOSIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	004	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES			
SINAP	93572	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,28	3.788,35	0,00
SINAP	93585	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,932	34.964,10	0,00
COMPOSIÇÃO	002	PISO TATIL PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ADUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2		21,48	0,00
SINAP	88280	CAIXATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	12,73	0,00
SINAP	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	11,77	0,00
SINAP	88135	LADRILHO HIDRAULICO 20 X 20 CM, E=2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	M2	3	57,06	0,00
SINAP	82209	ARGAMASSA TACAO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UNICA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	M3	0,02	470,83	0,00
COMPOSIÇÃO	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 18 COM PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		44,05	0,00
SINAP	88315	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	12,77	0,00
SINAP	98309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	17,25	0,00
SINAP	94723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 18 COM PINTURA REFLETIVA	M2	1	635,25	0,00
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	004	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E=3,05 MM "9.40" KG/M (NR 6580) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		69,45	0,00
SINAP	88416	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	12,77	0,00
SINAP	88109	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	17,15	0,00
SINAP	84628	ARGAMASSA TACAO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNICA) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF. 08/2019	M3	0,012	981,26	0,00
SINAP	93526	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 2,30 M AF. 02/2016	M3	0,035	50,91	0,00
SINAP	25715	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E=3,05 MM "9.40" KG/M (NR 6580)	M	2	39,17	0,00

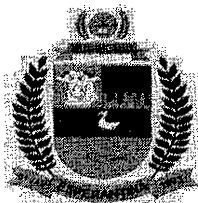
30/08/2022

Date

Responsável Técnico: JOSEILAN CLEYBER MESSARENIUS

CREA/CAU: ENG. CIVIL CREA 203708/9-TO

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017

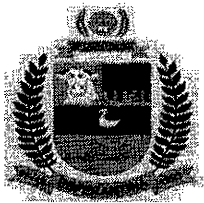


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2019

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO DE
ESPERANTINA / TO.

➤ TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



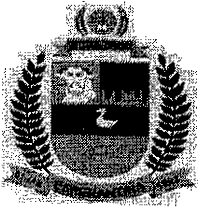
Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA /
TO.**

JANEIRO / 2019

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Em casos de divergência entre desenhos e escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre as primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como nessas especificações pode ser feita sem consulta prévia e autorização por escrito dos autores do projeto e aprovação da **CONTRATANTE**. A **FISCALIZAÇÃO** poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações.

A **CONTRATADA** se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

3. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela **CONTRATADA**.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo/Termo de Referência constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO.**

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da licitação, o termo **FISCALIZAÇÃO** define a equipe que representará o departamento de fiscalização perante a **CONTRATADA** e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo **CONTRATANTE** define a Prefeitura Municipal de Esperantina.

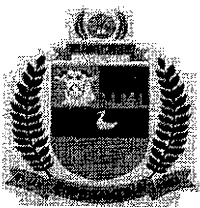
Será sempre suposto que esta especificação é de inteiro conhecimento da empresa vencedora da licitação.

Na execução de todos os projetos e serviços a **CONTRATADA** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Normas do DNIT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

2. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a **CONTRATANTE**, nesta ordem.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

As relações mútuas, entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** se obriga a facilitar metódica fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à **FISCALIZAÇÃO**, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados a construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à **FISCALIZAÇÃO** o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

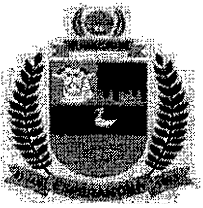
A **CONTRATADA** se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela **CONTRATANTE** devem obrigatoriamente ser conferidas pelo **LICITANTE**, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra **CONTRATADA**. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a **FISCALIZAÇÃO** antes da contratação.

A **CONTRATADA** fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

devendo ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

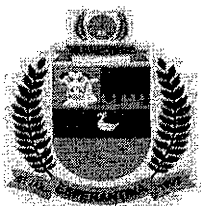
A **CONTRATADA** deverá submeter à **FISCALIZAÇÃO**, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA** a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A **CONTRATADA** deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A **FISCALIZAÇÃO** não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

O BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da **CONTRATADA**, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a **CONTRATADA** deverá solicitar previamente à **FISCALIZAÇÃO** autorização para tais deslocamentos e modificações.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



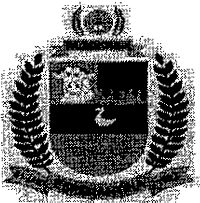
Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

O local onde será implantado o canteiro de obras deverá ser limpo, com edificação de barracão para depósito de materiais e ferramentas, almoxarifado com escritório para os engenheiros residente e fiscal, em local apropriado, com vestiários e sanitários para os funcionários, previamente definido e aprovado pela **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão também ser implantadas pela **CONTRATADA**, as ligações provisórias de água e esgoto, sanitário. Para as ligações de esgoto, a **CONTRATADA** deverá executar sistema de fossa e sumidouro no local.

Todos os materiais necessários para o pleno funcionamento do canteiro de obras serão mobilizados e desmobilizados a cargo da contratada sem ônus para a **CONTRATANTE**, visto que a obra se localiza no perímetro urbano do município de Esperantina.


João Roberto Mascarenhas
Engenheiro Civil
CREA 203708/0 - TO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a **CONTRATADA** pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Consideraria, inapelavelmente, a **CONTRATADA** como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.

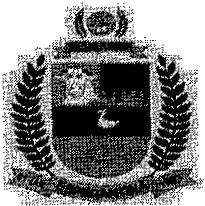
A **CONTRATADA** deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

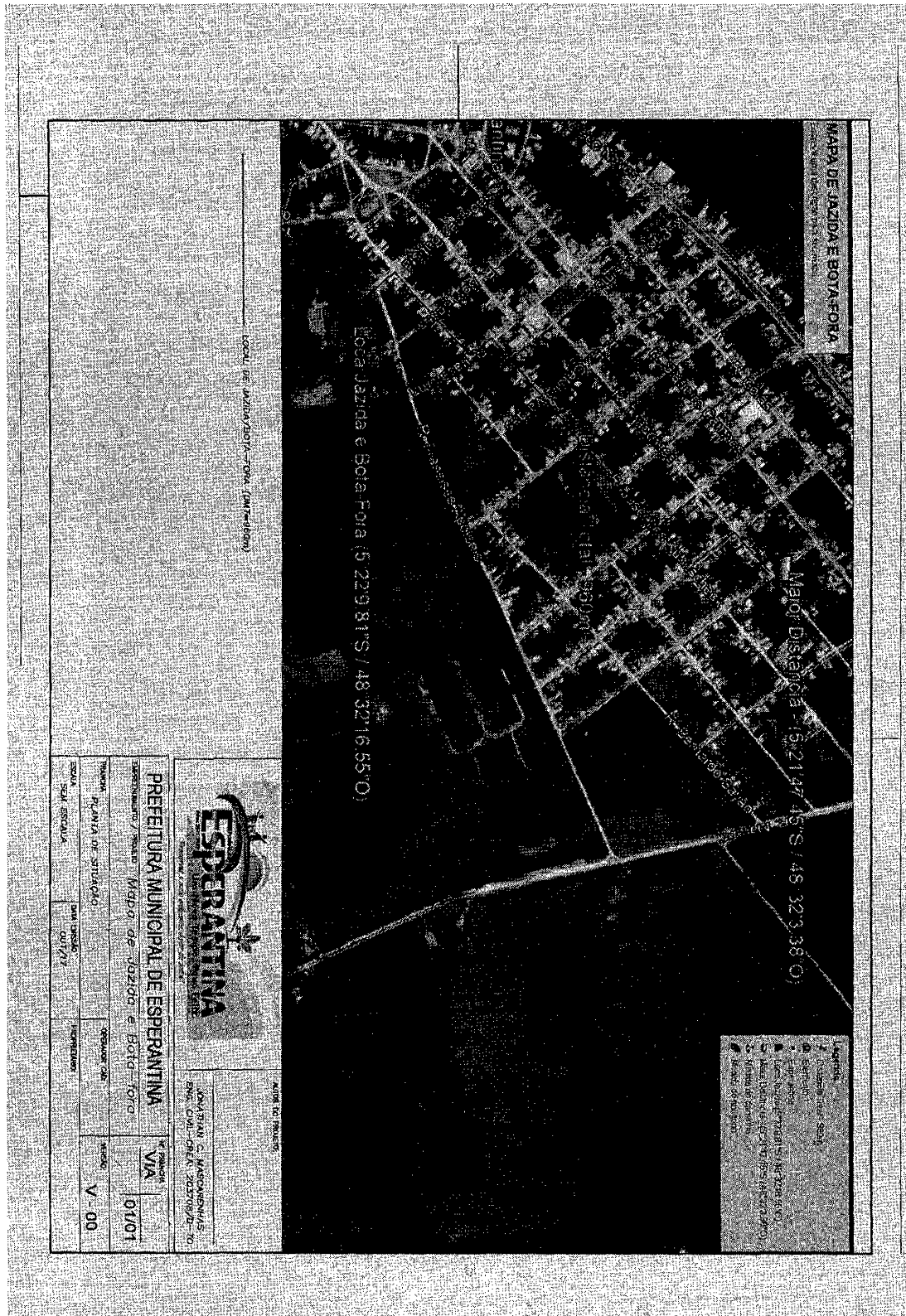
A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

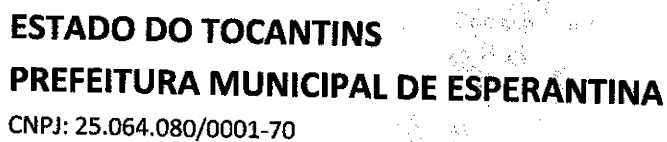
A **CONTRATADA** deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da **FISCALIZAÇÃO**, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da **CONTRATADA**, ficando vedado qualquer repasse para a **CONTRATANTE**.



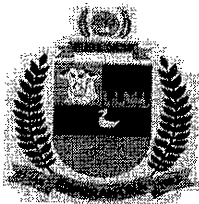
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



[illegible]

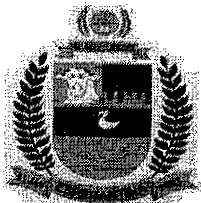
Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 923/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAMPAS, ESCADAS, RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S			S	S	S	6,825	1,20 m
	24	Os patamares (intermediários de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			N/A	N	S	S	6,64	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			N/A	n	e	S	6,621	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			N/A	n	S	S	6,821	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	S			n	e	S	6,621	
	28	Em rampas, há ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?	S			n	S	S	6,95	
	29	As escadas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	S			S	S	S	6,63	
	30	Há patamares em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lance único ou rampas) com no mínimo 1,20 m de dimensão longitudinal?			N/A	S	S	S	6,87	
	31	Os pisos das degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			N/A	n	S	S	6,82	
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,19 m e 0,16 m?			N/A	n	S	S	6,82	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			N/A	S	n	S	6,44	
	34	Em escadas, há ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?			N/A	S	S	S	6,95	
	35	Nas rampas e escadas há corrimão?	S			S	S	S	6,921	
	36	Em escadas e rampas os corrimões são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas	S			n	S	S	6,9	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



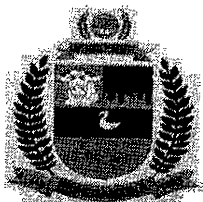
Prefeitura Municipal de Esperantina
ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATO: 868661/2018
ENGENHEIRO: JONATHAN CLEYBER MASCARENHAS CREA 203.708/D-TO

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/16:	OBS
			SIM	NÃO nesta obra?	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDEENTE OU MANTENTADOR NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Ha indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			N/A	s	s	s	8.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 2,20 m?	s			s	s	s	8.12.3.1)	L=2 MT
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?		N		n	s	s	8.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			N/A	n	s	s	8.12.3.4)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			N/A	n	s	s	8.12.1, 8.12.3.c)	L=2 MT
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	8.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa, seja no tipo de piso ou nas calçadas novas ou reformadas?			N/A	n	s	s	8.2.6.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			N/A	n	s	s	8.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha guia identificável?			N/A	n	s	s	ABNT NBR 15637 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas, nas calçadas novas?		N	N/A	n	s	s	8.4.5.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de obstáculos, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, recalques de guia nas calçadas novas ou reformadas?	s			n	s	s	8.4.6.3 ABNT NBR 15637 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui			N/A	n	s	s	8.3.2	



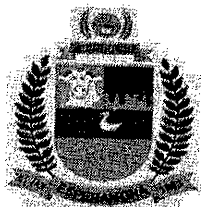
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PISOS		imediatamente após a entrada principal, com piso anti-chocho, reduzindo os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			N/A							
	69	Os piso possui algum tipo de desnível vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			N/A							6.3
	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não escorregadio e antiderrapante, quando necessário?			N/A							6.3.2
	71	A sala acessível é nivelada ou possui desnível de no máximo 0,3 cm, ou quando maior que 0,2 cm e menor que 2 cm é inclinado na proporção 1:2 (50%)			N/A							6.3.4.1
	72	Os rampas nos pisos que possuam um desnível maior que 2 cm?	S									6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os eixos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão mínima de 15mm?			N/A							6.3.5
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			N/A							6.11.1
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de no mínimo 1,20 m?			N/A							6.11.1
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00 m, a largura é de no mínimo 1,30 m?			N/A							6.11.1
	77	Para corredores de uso público, a largura é de no mínimo 1,30 m?			N/A							6.11.1
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A							6.11.1.2
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,80 m?			N/A							6.11.1.2
	80	As passagens possuem sinalização visual adequada a sinalização da rota sonora?			N/A							5.4.1
	81	As placas de sinalização, incluindo sobre as setas, setas, setas, setas e horizontais, número de pavimento e rota de fuga?			N/A							6.2.8.1
	82	Esta sinalização está disponível em locais acessíveis para pessoas em situação de risco, com deficiência visual, entre outros usuários?			N/A							6.2.8.1



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

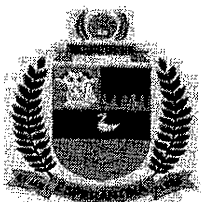
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	53	A distância horizontal entre o piso do passeio e o piso externo é de no máximo 35 mm?			N/A	S	S	S	ABNT NBR NM 519
	53	O tamanho do pavimento das locuções nos botões verticais, incluindo o andar, em relevo e em brilho?			N/A	S	S	S	5.4.5.2
	54	Ha rota acessível integrando as vagas reservadas dos estacionamento aos acessos?			N/A	S	S	S	6.2.4
	55	Ha vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?	S			S	S	S	Lei 12.148/2015
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de no mínimo 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo, 1 vaga?	S			S	S	S	Lei 12.148/2015
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência, localizadas no acesso à edificação, são acessíveis?	S			S	S	S	6.14.1.2
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência, com sinalização adequada, no mínimo, 1,20 m de largura?	S			S	S	S	6.14.1.2
	59	Ha vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			N/A	S	S	S	Lei 12.141/2010
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de no mínimo 2% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			N/A	S	S	S	Lei 12.141/2010
	61	As vagas destinadas a pessoas com deficiência, com sinalização adequada, no mínimo, 1,20 m de largura?			N/A	S	S	S	6.14
	62	As vagas reservadas, com sinalização vertical e horizontal?			N/A	S	S	S	6.5.2.3 6.14
	63	Ha indicação no projeto do traçado de rota acessível?			N/A	S	S	S	6.1.1
ACESSO	64	A rota acessível integra as áreas de uso público e adequadas de circulação e incorporação às estruturas?			N/A	S	S	S	6.1.1
	65	Todas as entradas de circulação de uso público ou comum são acessíveis?			N/A	S	S	S	6.2.1 6.1.1.1
	66	Se houver controle de acesso, tipo rampas ou escadas, pelo menos um deles, em cada conjunto, é acessível?			N/A	S	S	S	6.2.3
	67	Existem sinalização informativa nos pontos de acesso às estruturas?			N/A	S	S	S	6.2.3
	68	Ha mapa acessível instalado?			N/A	S	S	S	Anexo B B.4



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARAFUSOS E CAVES	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m e inclinação de 5,55%?	N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m e inclinação de 5,55%?	N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m e inclinação de 4,5% e o número máximo de segmentos de rampa é 18?	N/A	n	s	s	6.6.2.1	
	98	Os pesos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	N/A	s	s	s	6.6.2	
	99	Os espelhos das degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	N/A	s	s	s	6.6.2	
	100	O patamar e o último degrau de um lance de escada possuem 0,30m de largura mínima?	N/A	s	s	s	6.6.4	
	101	As escadas que integram os pontos de parada possuem sinalização tátil, visual e sonora?	N/A	n	s	s	6.6.1.3	
	102	Na sinalização visual de degraus isolados?	N/A	n	s	s	6.6.4	
PLATAFORMAS ELEVADORES	103	Em plataformas de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, há sinalização tátil com altura de 1,10 m e sem sinal lateral?	N/A	n	s	s	6.10.3.1	
	104	Em plataformas de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	N/A	n	s	s	6.10.3.2	
	105	Em plataformas de elevação inclinada há parada programada nos pontos ou pelo menos a cada 120 m de desnível?	N/A	n	s	s	6.10.4.2	
	106	Há dispositivo de comunicação interna e externa à caixa de comando para solicitação de destino?	N/A	n	s	s	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabina com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem uma área mínima de 0,80 m x 2,10m?	N/A	s	s	s	6.11.2.4	
	109	O piso da cabina contrasta com o da circulação?	N/A	n	s	s	ABNT NBR NM 313	
	110	Posição sinalização com piso tátil do alerta e visual, junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	N/A	s	s	s	6.10.1 6.10.4.4	
	111	Posição sinalização sonora informando o pavimento em que se encontra o equipamento?	N/A	s	s	s	6.10.1	
	112	Para o tipo de elevador há dispositivo entre 1,30 m e 2,30 m que emita sinal sonoro?	N/A	s	s	s	ABNT NBR NM 313	

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70

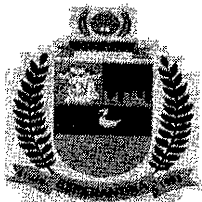


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REQUISITOS ELEGIBILIDADE	37	Extremidades? Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	N/A	1	2	3	0,04
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	N/A	1	2	3	0,04.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento condutivo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	N/A	2	3	4	0,10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	N/A	3	4	5	0,10.3.2
	41	Em plataforma de elevação instalada na planta programada no plano de segurança, há sinalização e está 3,20 m de altura?	N/A	1	2	3	0,10.4.2
	42	Há dispositivo de comunicação interno e externo à caixa de som, para solicitação de socorro?	N/A	1	2	3	0,10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 sistema de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,40 m x 2,10 m?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine condutiva, com o da circulação?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	N/A	1	2	3	ABNT NBR 18537 - 8.9.1
	47	Existem sinalização sonora indicando o pavimento, em equipamentos com mais de duas paradas?	N/A	1	2	3	0,10.1
	48	Junto à porta do elevador, há dispositivo entre 1,30 m e 2,10 m, que indica o nível e visual, indicando a posição em que a cabine se encontra?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313
	49	A bolacha de pavimento está localizada entre 0,50 m e 1,10 m do piso?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313
	50	A bolacha da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	N/A	1	2	3	ABNT NBR NM 313

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 023/2017



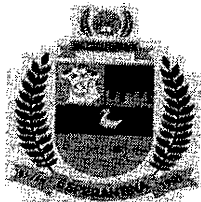
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BACIA SANITÁRIA	141	A sinalização visual, com associação à sinalização tátil, em relevo e braille (instalada em parede adjacente ou baseada em altura entre 0,80 m e 1,20 m) ou sonora?			N/A	a	e	e	6.2.1
	142	Os áreas de transição (0,80 m x 1,20 m) laterais, diagonais e perpendicular para a bacia sanitária?			N/A	a	e	e	7.5
	143	A bacia possui 0,13 m a 0,35 m de altura em relação ao eixo da altura com assento?			N/A	a	e	e	7.7.2.1
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			N/A	a	e	e	7.7.2.1
	145	Os barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes do fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso, montado a uma barra vertical de, no mínimo, 0,70m, a 0,10m, acima da barra horizontal e a 0,40m da borda frontal da bacia?			N/A	a	e	e	7.7.2.2 Figuras 103 e 104
	146	O acionamento de válvula de descarga está a no máximo 1,50 m do piso?			N/A	a	e	e	7.7.3.1
	147	No caso de caba sanitária, a bacia sobre a bacia possui altura mínima de 0,80 m?			N/A	a	e	e	7.7.2.3.3
	148	O acionamento de descarga em bacia sanitária é do tipo automático ou sensor?			N/A	a	e	e	7.7.3.2
LAVATÓRIO	149	O lavatório possui 0,40 m de altura, com o eixo sanitário com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,75 e 0,80m e distância 0,30 m do piso?			N/A	a	e	e	7.6.d) Figura 98
	150	No caso de lavatório, instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm e possui altura livre inferior de, no mínimo, 75 cm?			N/A	a	e	e	7.6.3
	151	Os barras de apoio de cada lado das lavatórios, distantes 0,40 m do eixo da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,75 m a 0,80m do piso e no caso de barra vertical, de, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			N/A	a	e	e	7.6.1 Figuras 113 e 114
	152	As torneiras são acionadas por válvula, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?			N/A	a			7.6.2



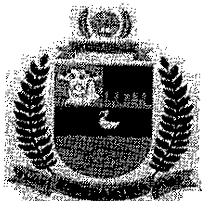
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PLATAFORMAS ELEVADORES		e visual, indicando o sentido em que a escada se movimenta?								
	113	A altura do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A	n	s	s	s	ABNT NBR NM 313		
	114	A altura do cubo está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A	s	s	s	s	ABNT NBR NM 313		
	115	O acessível entre o piso da cuba e o piso externo, é de, no máximo, 15 mm?	N/A	s	s	s	s	ABNT NBR NM 313		
	116	A distância horizontal entre o piso da cuba e o piso externo é de, no máximo, 25 mm?	N/A	n	s	s	s	ABNT NBR NM 313		
PORTAS E JANELAS	117	O número do pavimento está localizado nos buracos externos, indicando o andar, em relevo e 8 mm braille?	N/A	n	s	s	s	24.6.2		
	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	N/A	s	s	s	s	8.11.2.4		
	119	Nos locais de portas esportivas, as portas tem largura mínima de 840 mm e altura mínima de 2030 mm?	N/A	s	s	s	s	8.11.2.4, 8.11.2.12, 10.11.1		
	120	Em portas de duas folhas, as folhas, podem ser abridas para um vão livre de 0,90 m de largura?	N/A	s	s	s	s	8.11.2.4		
	121	Se houver portas em rotacion, há espaço livre entre (paredes) de, no mínimo, 1,50 m de altura e 0,90 m de largura da manobra?	N/A	s	s	s	s	8.11.2		
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, no deslocamento mínimo das cadeiras e no fluxo principal de circulação?	N/A	s	s	s	s	8.6.4.1, 8.8.8, 8.11.2.1		
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço final de 1,2 m ou movimento automático?	N/A	n	s	s	s	8.11.2.2		
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço final de 1,50 m ou movimento automático?	N/A	n	s	s	s	8.11.2.2, 8.11.2.3		
	125	Previsão sinalização visual no eixo da porta de no mínimo 1,20 m e 1,60 m no lado externo, indicando o ambiente?	N/A	n	s	s	s	5.4.1		
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille instalada na parede adjacente ou fixada em altura entre 0,90 m e 1,20 m no solo?	N/A	n	s	s	s	5.4.1		



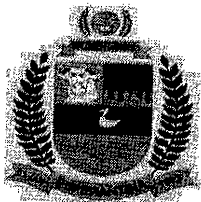
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BARRILEIRA	167	No box, há barra de apoio de 90º na parede lateral ao bônco e barra vertical na parede de fundo do bônco?	N/A	n	s	s	7.12.3 Figura 123.a)
	168	O piso do box de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transição?	N/A	s	s	s	7.12.4
	169	Há duas portas de transição (0,80 m x 1,20 m) lateral A e lateral B?	N/A	n	s	s	7.12.2 Figuras 127 e 128
	170	A barrileira possui altura máxima de 0,40 m?	N/A	s	s	s	7.12.2.1
	171	O acabamento da barrileira do copoado deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?	N/A	s	s	s	7.12.2.3
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	172	A barrileira possui duas barras de apoio horizontal na parede frontal e uma vertical na parede lateral?	N/A	n	s	s	7.12.2.4 Figura 129
	173	Os vestiários possuem cadeiras localizadas em zonas acessíveis?	N/A	s	s	s	7.3.1
	174	Existem vestiários acessíveis com entrada independente?	N/A	s	s	s	7.4.2
	175	As superfícies de piso das superfícies sanitárias possuem revestimento regular, firme, estável, não rescalda e antiderrapante, estando essas as molhadas?	N/A	s	s	s	7.12.4
	176	Há no mínimo, 8% de área de cadeira para pessoas com deficiência, com no mínimo uma considerável espaçamento, se houver, dividido por sexo?	N/A	s	s	s	7.4.5
	177	Há sinalização de emergência?	N/A	s	s	s	7.4.2.2
	178	Os vestiários possuem painéis de dispositivo de amarração de emergência (abime) sobre o visual próximo à base, acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?	N/A	s	s	s	5.6.4.1
	179	Os interruptores devem estar localizados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?	N/A	n	s	s	4.8.9
	180	A sinalização visual está exposta a 1,40 m do piso e 0,10 m do teto (instalada na parede adjacente ou dentro em altura entre 0,90 m e 1,20 m) no eixo?	N/A	n	s	s	5.4.1
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	N/A	s	s	s	5.11.2.4
	182	A porta possui puxador horizontal com diâmetro entre 25 mm a	N/A	s	s	s	5.11.2.7 Figura 84: 7.11.5



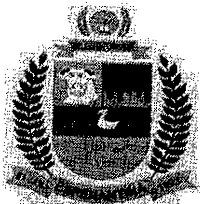
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MÓDULO	153	Isolote: Área de aproximação frontal para pedestres com Mobilidade Reduzida (abertura de 60 cm) e para pessoas em cadeira de rodas (0,80 m x 1,20 m)?			N/A	s	s	s	7.10.4
	154	Para os isolotes suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m e 0,65 m?			N/A	s	s	s	7.10.4.3
	155	Aproximamento da calçada e do apo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			N/A	n	s	s	7.10.4.3
	156	O isolote possui barra de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,40 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e travessa a altura de 0,75 m do piso acabado?			N/A	s	s	s	7.10.4.3
ACESSÓRIOS	157	Se existir, qual largura, qual instalação de 0,45 a 1,20 do piso e afastado de 0,25 a 0,45 m da borda lateral da base?			N/A	s			7.5 m) Figura 1A
	158	O isolote, quando instalado em parede sem piso, possui borda inferior a no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,00 m do piso?			N/A	s	s	s	7.11.1
	159	O isolote, quando instalado sobre o pavimento, possui borda inferior a, no máximo, 0,100 m e a borda superior a, no mínimo, 1,60 m do piso?			N/A	s	s	s	7.11.1
	160	A papeteira embutida está em altura mínima de 0,45 m (eixo) do piso a dista 0,20 m da borda frontal da base?			N/A	s	s	s	7.11.2
	161	A papeteira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da base e o eixo do papel está a 1,00 m da borda superior?			N/A	n	s	s	7.11.2
	162	Os acessórios (papeteira, cabide e porta-objetos) atendem a altura entre 0,60 m e 1,20 m?			N/A	s	s	s	7.11.3 7.11.4
BOX DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do box de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			N/A	s	s	s	7.12.1.3
	164	Caso exista porta no box, esta possui altura mínima de 0,90 m e reforço, quando necessário, resistente a impacto?			N/A	s	s	s	7.12.1.1
	165	O regulador do chuveiro está a 1,05 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do box?			N/A	s	s	s	7.12.2 Figura 12b
	166	Os boxes instalados na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m e altura de 0,45 m do piso acabado?			N/A	s	s	s	7.12.3 Figura 12b.b)



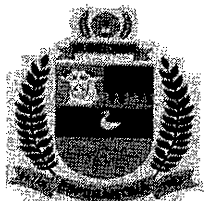
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CABEÇOS	183	35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, alçado na parte interna da porta e máquina tipo universal?			N/A					8.11.2.4; 8.11.2.12; 10.11.1	
	184	As cabine individual, acessível, possuam superfície para mesa de trabalho. As portas, depois de deslizada, possuem de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,26 m?			N/A					7.14.1	
	185	As duas barras de apoio horizontais, para a circulação de cadeira de rodas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabine a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabine, ambas em altura de 0,73 m do piso acabado?			N/A					7.14.1	
	186	A porta da cabine, quando aberta, possui uma barra com largura de 0,80 m ou 1,00 m em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabine?			N/A					7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabine, quando aberta, possui uma barra horizontal, com diâmetro entre 25 mm e 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, alçada na parte interna da porta e sistema de movimento abreviado?			N/A					7.5.9; Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,40 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			N/A					7.14.1	
	189	Os bancos para vestibular, possuem espelho e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,45 m do piso, e possuem uma espelho, livre inferior, com 0,30 m de profundidade?			N/A					7.14.2	
	190	Os bancos, possuem área de manufatura lateral, com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			N/A					7.14.2; Figura 121	
	191	A altura de utilização dos escanais está entre 0,40 m e 1,20 m do piso acabado?			N/A					7.14.3	
	192	A altura de fixação dos picadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			N/A					7.14.3	
ARMÁRIOS	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43 m, dependendo da altura de cada prateleira, conforme			N/A					7.14.3; 4.6.2; Figura 14	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

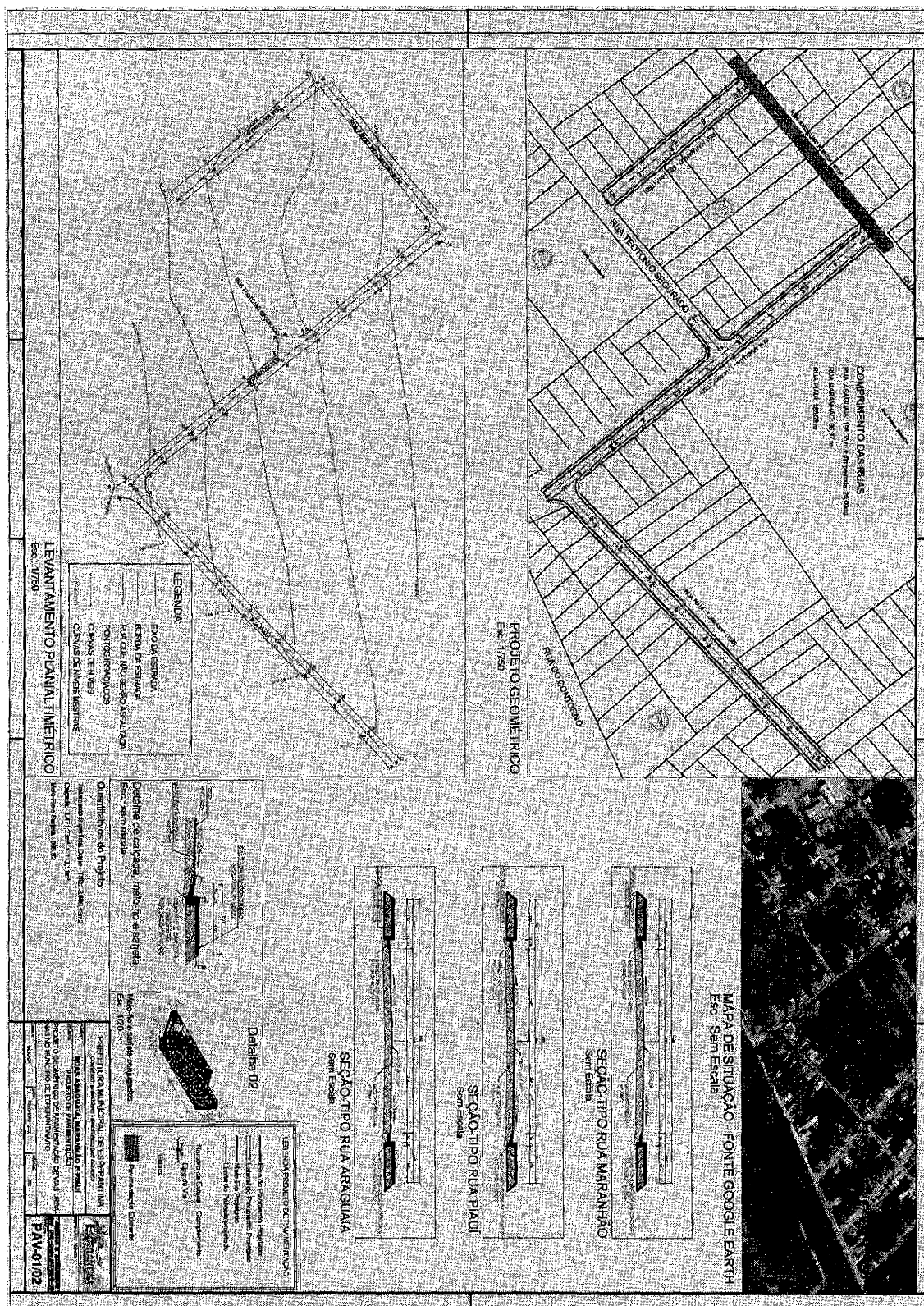
GERAL	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	N/A	n	s	e	8.11.2.6	
	128	A altura de pessoal respeita o cone visual de pessoa em qualquer todos (aprox 0,60 m)?	N/A	n	s	e	8.11.3	
	129	As janelas possuem ostantos de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?	N/A	n	s	e	6.11.3	
	130	Existem sanitários acessíveis para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários tradicionais?	N/A	n	s	e	7.4.3	
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem drenagem e possuem revestimento regular, liso, antiderrapante, não rescalda, não resaca e não resquebra?	N/A	n	s	e	6.3.2 8.3.4	
	132	Em no mínimo 5% do total de cada piso sanitário, não se admitindo mais para cada sexo em cada pavimento, cadeira de sanitários?	N/A	n	s	e	7.4.3	
	133	O sanitário acessível ou box sanitário acessível possui circulação livre para giro de 200º (diâmetro 1,50 m)?	N/A	n	s	e	7.5.a)	
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (áudio, som e visual) próximo à boca, assento, estives de acesso ou elevador, instalado a 40 cm do piso, com cor contrastante?	N/A	n	s	e	8.8.4.1	
	135	Os interruptores locais instalados em altura de 0,60 m a 1,60 m do piso?	N/A	n	s	e	4.8.3	
	136	As portas, quando abertas possuem altura de 0,90 m de largura e 2,10 m de altura?	N/A	n	s	e	8.11.2.4	
	137	Em caso de porta de alto volume, a abertura para o lado externo do edifício é livre?	N/A	n	s	e	7.5.1)	
	138	Nos locais de prática esportiva, as portas têm largura mínima de 1,10 m, e altura mínima de 2,10 m?	N/A	n	s	e	8.11.2.4 8.11.2.12 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, abscido na parte interna da porta, e puxador tipo alavanca?	N/A	n	s	e	8.11.2.7 Figura 94 7.11.5	
	140	Na sinalização visual no centro da porta, ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m a 1,60 m) no lado externo, informando o	N/A	n	s	e	5.4.1	

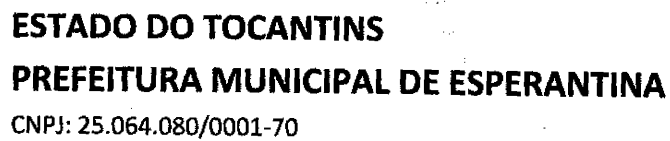


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e os apoios laterais, há também espaço para P.O.R. com dimensões de 0,20 m x 1,30 m?			N/A	s	s	s	8.2.1.2	
	208	Na sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, há uma visualização sobre?			N/A	s	s	s	8.2.1.3 8.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos há pelo menos um telefone que transmite mensagem de texto (TDO) ou tecnologia similar instalado a uma altura entre 0,75 m a 0,90 m do piso acabado?			N/A	s	s	s	8.3.2	
	210	Fazem parte dos telefones de cada conjunto, assegura também o espaço adequado para armazenamento, sinalização, manutenção e uso, devidamente mantido?			N/A	s	s	s	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista, cabine telefônica, pode ser acessível e possui dimensões que garantam um M.R. (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			N/A	s	s	s	8.4.2	
	212	O telefone da cabine operável está instalado suspenso, na parede, pronta a conexão?			N/A	s	s	s	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para circulação de 1,80 m de largura de rodagem (1,20 x 1,20 m)?			N/A	s	s	s	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver, áreas drenadas de árvores frutíferas e as fixas, há grades de proteção, com uma área de no máximo 15 m²?			N/A	s	s	s	8.9.3	
SALÕES DE ATENDIMENTO E CALIFORNIA	215	O balcão de atendimento e ou informações está facilmente identificável e localizado em uma área acessível?			N/A	s	s	s	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e ou informações possuem um M.R. frontal?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	217	Há circulação adequada nos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,30 m) de circulação de rodagem?			N/A	s	s	s	9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			N/A	s	s	s	9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,80 m a 1,05 m do piso.			N/A	s	s	s	9.2.3.4	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



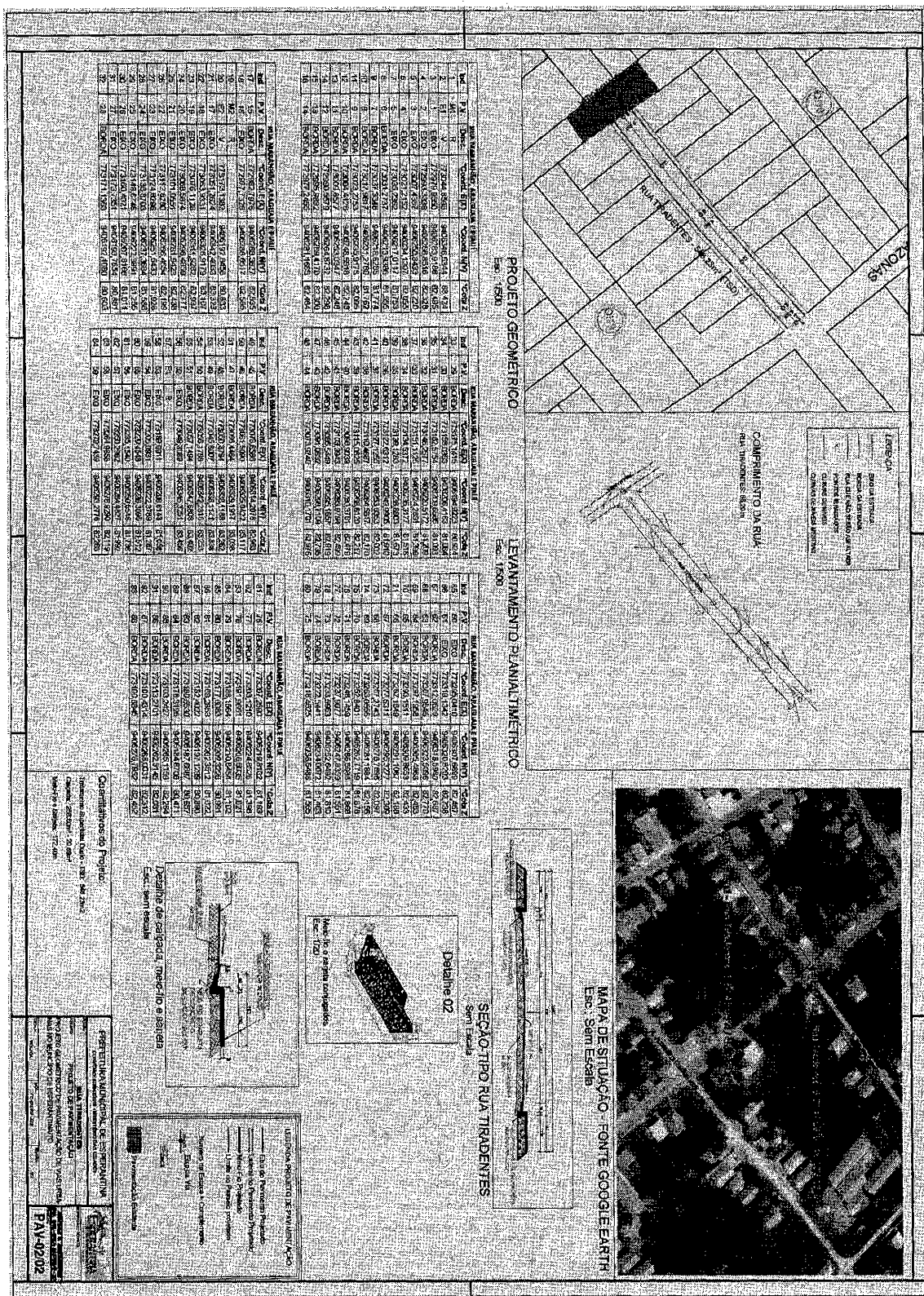


		Item 14 da NBR-9057?							
	194	Ao projeto de abertura das portas dos armários portais, área de circulação mínima de 0,90 m?		N/A	n	s	s		7,14,3
ACESSÓRIOS	195	O cabide e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		N/A	n	s	s		7,14,5
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		N/A	n	s	s		7,14,6
MOBILIÁRIO EXTERNO E INTERNO	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da área livre para circulação do pedestre?	S		s	s	s		4,3,3 8,1
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		N/A	n	s	s		8,9,1
	199	Em locais de atendimento ao público, existe acesso de acesso preverencial sinalizado com o Símbolo Internacional do Acesso e com os símbolos do gestoso, pessoa com deficiência de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		N/A	n	s	s		5,3,2 Figuras 31 e 32 5,3,5,1 Figuras 33 e 38
	200	Em locais de atendimento ao público, existem assentos para pessoas cegas (5% com no mínimo um)?		N/A	n	s			10,19
	201	O assento para pessoa idosa possui largura mínima de 0,73 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do encosto entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		N/A	n	s	s		4,7
	202	O mobiliário, pia-interrompe e o livro-passagem nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	N	N/A	n	s	s		4,3,3
	203	Há M.P.C. (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		N/A	n	s	s		8,9,3
	204	A circulação entre os trilhos ou passagens internas é, no máximo, de 0,80 m, e possui barreiras de giro para retorno?		N/A	n	s	s		4,3
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		N/A	n	s	s		9,3,1,3
	206	As mesas possuem aproximação frontal de madeira às rodas com uma altura livre mínima de 0,73 m, comprimento da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m, e profundidade mínima de 0,50 m?		N/A	n	s	s		9,3,1,4

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
il Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A (nome da empresa), CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

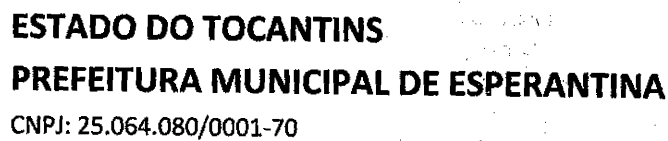
Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº ____ (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

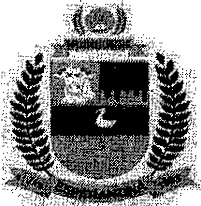

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 023/2017

[illegible]

Jonathan Cleyber Mascarenhas
Eng. Civil
CREA 203 708/D-TO

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Basso Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

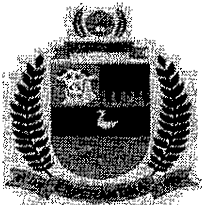
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

OBS:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Esta declaração deverá ser entregue ao(à) Presidente(a), após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes (de Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123/2006.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Contrato nº

Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Esperantina – TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Provisório da Medição totalizando o valor de R\$ _____ (valor por extenso) (doc. anexo), referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Recebemos os referidos serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

E assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

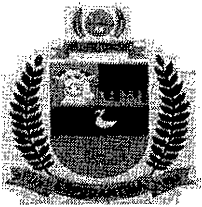
Local e data

Responsável pela fiscalização do Contrato:

Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

Sr(a). _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE MEDIÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Contrato nº

Empresa Contratada: _____

Pelo presente instrumento, o município de Esperantina - TO, através da Prefeitura Municipal, por meio dos servidores abaixo assinados, formalizam o Recebimento Definitivo de Medição, referente ao objeto do contrato em epígrafe, em cumprimento ao disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços executados pela empresa acima identificada atendem aos critérios estabelecidos no projeto básico e determinados por esta administração pública, perfazendo gasto no total de R\$ _____ (valor por extenso). O município de Esperantina - TO, através da Prefeitura Municipal deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

E assim, concluído a execução dos serviços constantes na medição apresentada, expede-se este Termo de Recebimento Definitivo de Medição em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos legais.

Local e data _____

Responsável pela fiscalização do Contrato:

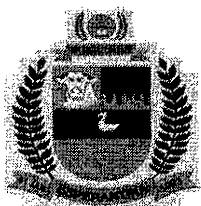
Sr(a). _____

Responsável pela Contratada:

Sr(a). _____

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
Endereço: ...
Telefone: ...
Fax: ...
E-mail: ...

2. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

Nome: ...
CPF: ...
RG: ...
Nacionalidade: ...
Estado Civil: ...
Profissão: ...
Endereço Completo: ...

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$... (valor por extenso).

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. PRAZO DE ENTREGA: ...

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ...

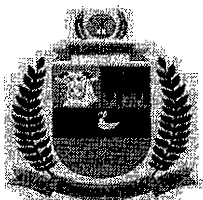
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

À

Empresa: _____

CNPJ Nº: _____

Endereço completo: _____

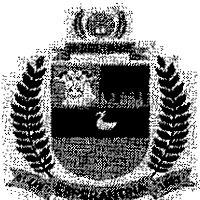
Referente ao Contrato nº: _____

Prezados Senhores,

1. Autorizamos execução da <OBJETO>.
2. Os serviços deverão atender integralmente as especificações técnicas, bem como as exigências contidas no edital da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO DA TOMADA> e no contrato acima identificado.
3. Prazo de execução: <TEMPO DE EXECUÇÃO> meses, de acordo com o cronograma físico- financeiro, parte integrante desta ordem de serviço.
4. Observação(ões): _____

Local e data

Prefeitura Municipal de Esperantina
Sr(a). _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

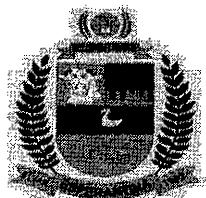
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Basso Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 623/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do TOMADA DE PREÇO Nº ____/____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

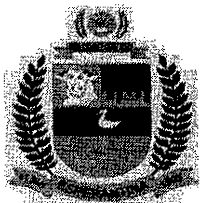
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Gaspão Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser executados no município de Esperantina - TO, dentro do prazo máximo estabelecido no projeto básico e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº <NÚMERO TOMADA>, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - Os serviços serão recebidos por servidor desta Prefeitura Municipal especialmente designado(s), observando-se o que segue:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição (minuta no anexo IV do edital da Tomada de Preços em epígrafe) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo V do edital da Tomada de Preços em epígrafe), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

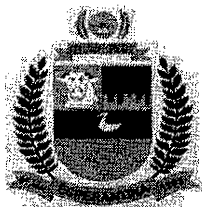
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 823/2017

Página 122 de 138



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
PROC. ADM. Nº ____/____
TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
____ E A EMPRESA ____
PARA ____ NOS TERMOS DATOMADA
DE PREÇOS Nº ____/____.

A Prefeitura Municipal de Esperantina, CNPJ Nº 25.064.080/0001-70, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, através da Secretaria Municipal de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade Nº _____, CPF Nº _____, residente e domiciliado nesta cidade _____, Prefeito Municipal de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa/profissional _____, CNPJ/CPF nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na _____, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº ____/____, que originou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o Contratação de Empresa para <DESCREVER O OBJETO> de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

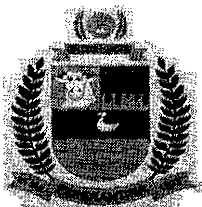
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada deverá apresentar, no ato da assinatura deste instrumento, garantia de execução do Contrato no valor de R\$ _____ (valor por extenso), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A modalidade escolhida pela contratada para cumprimento da garantia de execução do contrato, foi "_____", devidamente prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I - Edital do TOMADA DE PREÇO Nº <NÚMERO DO CERTAME>;
II - Proposta, documentos anexos e proposta de preços, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

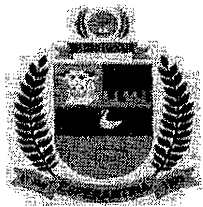
FONTE DE RECURSO:

NATUREZA DA DESPESA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do TOMADA DE PREÇO nº ____/____.

- Executar as obras/serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Executar as obras/serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;



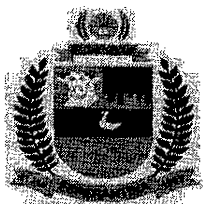
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição das obras/serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, as obras/serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução das obras/serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
- l) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto deste Projeto Básico;
- m) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- n) Registrar o Contrato decorrente deste Projeto Básico junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- o) Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a esta Prefeitura Municipal, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos;
- p) Manter na obra o "Livro Diário de Obras", onde deverão ser anotadas todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do TOMADA DE PREÇO n° ____/____:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

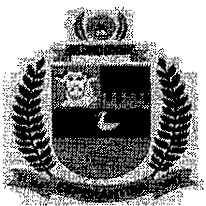
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

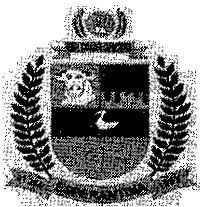
ANEXO XI - FORMULÁRIO DE CADASTRO

DADOS DA EMPRESA			
CNPJ:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:			
CAPITAL SOCIAL:			
DATA DE INCORPORAÇÃO:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
CNPJ DA EMPRESA MATRIZ:			
ENDEREÇO COMPLETO:			CEP:
CIDADE:		ESTADO	
TELEFONES DE CONTATO:			
E-MAIL:			
DADOS DO SÓCIO ADMINISTRADOR OU PROCURADOR			
NOME:			
RG:	CPF:	CARGO:	
TELEFONE:	EMAIL:		
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
OPERAÇÃO:			
CONTA:			
Documentos Necessários para Cadastro			
Check	Descrição		Descrição
	Cartão do CNPJ		Balanco Patrimonial
	Cont. Social (equivalente + alterações)		
	RG e CPF dos Sócios		
	Certidão Negativa Federal		
	Certidão Negativa Estadual e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa Municipal e Dívida Ativa		
	Certidão Negativa do FGTS		
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		

OBS.: O formulário deverá ser preenchido, preferencialmente, em computador ou em letras de forma e legível.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 623/2017



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PAIRÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do TOMADA DE PREÇO em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, <DD> de <MÊS> de 2020

(Nome do Secretário)
Secretário Municipal de _____

(Representante legal da empresa)
(Nº da identidade)

Testemunha 01

Testemunha 02

Nome: _____

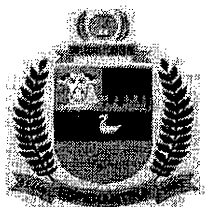
Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Local e data

A(o) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de _____

Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº ____/____

Encaminhamos em anexo a nota fiscal Nº _____, no valor total de R\$ _____ (valor por extenso) para que seja providenciado pagamento conforme informações abaixo:

EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO (OBJETO):

Nº DA NOTA:

Nº DO CONTRATO:

Apresentamos em anexo as CND Trabalhista, de INSS, FGTS, Receita Federal e Estadual no prazo de validade.

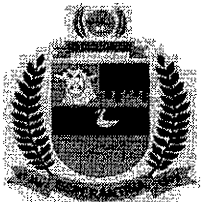
Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Augusto Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

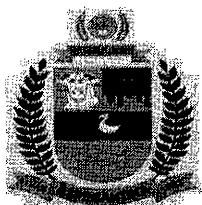
Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

[Assinatura manuscrita]

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

[Assinatura manuscrita]
Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 623/2017



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

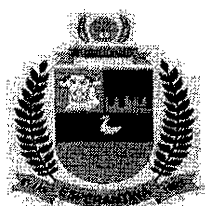
- ✓ Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- ✓ Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- ✓ Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- ✓ Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO.
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Esperantina – TO, nem mesmo para obter decisão favorável à os seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários da Prefeitura Municipal de Esperantina – TO;

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 623/2017
Página 130 de 138



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Esperantina – TO em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

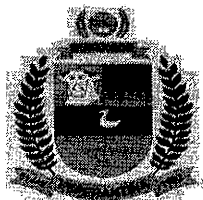
E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) / RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Esperantina – TO, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

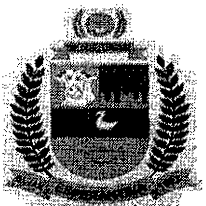
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br


Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 623/2017
Página 132 de 138



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

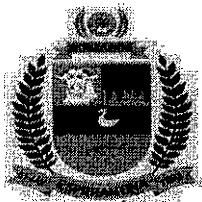
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br

Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 823/2017
Página 133 de 138



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

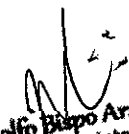
A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

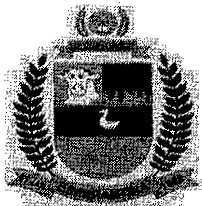
Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br


Adolfo Basso Araújo
Sec. de Administração
Decreto nº 023/2017

Página 134 de 138



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 29, INCISO IX COM 54, INCISO I, ALÍNEA "A" E INCISO II, ALÍNEA "A", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da lei, que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

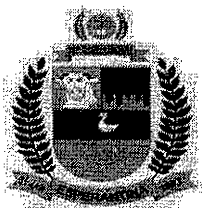
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br


Adolfo Bispo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 623/2017
Página 135 de 138



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 25.064.080/0001-70



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROVANDO QUE A EMPRESA LICITANTE RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU TODAS AS INFORMAÇÕES E AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, declara sob as penas da Lei, que recebeu todos os documentos e que tomou todas as informações e as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

Prefeitura Municipal de Esperantina – TO
Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina – TO, CEP 77.993-000, Esperantina, Tocantins, Brasil
CNPJ: 25.064.080/0001-70 Home Page: www.esperantina.to.gov.br


Adolfo Biepo Araújo
Sec. de Administração
Decreto Nº 923/2017
Página 136 de 138



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa:

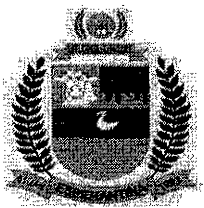
Código da CNAE: _____.

Descrição da atividade: _____.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: Tomada de Preço 014/2020

Data da Realização do Certame: 09 de setembro de 2020 às 09:00hrs

Senhor(a) presidente(a),

Atesto para os devidos fins, que o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, nos termos do item 8 do edital de licitação da modalidade Tomada de Preços Nº 005/2017, visitou o local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Local e data